



Programa de Pós-Graduação em
LINGUÍSTICA

**O ATOR DA ENUNCIÇÃO SERGIO MORO: UMA ANÁLISE SEMIÓTICA DA
TRAJETÓRIA DE JUIZ A SENADOR**

São Carlos

2024



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA

**O ATOR DA ENUNCIÇÃO SERGIO MORO: UMA ANÁLISE SEMIÓTICA DA
TRAJETÓRIA DE JUIZ A SENADOR**

RAFAELA APARECIDA DA SILVA

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Linguística da Universidade Federal de São Carlos, como parte dos requisitos para a obtenção do Título de Mestre em Linguística.

Orientador: Prof(a). Dr(a). Mariana Luz
Pessoa de Barros

São Carlos - São Paulo - Brasil

2024

Agradecimento

Há muitas pessoas que gostaria de agradecer e eu não poderia deixar de agradecer a Deus por me permitir realizar os meus maiores sonhos. Ao meu irmão João Henrique, que carinhosamente chamo de “Gordu”, a pessoa que mais me apoia, não importando o que eu faço ou deixo de fazer. Obrigada por ser o meu melhor amigo, tenho orgulho de ver o homem em que você está se tornando e tenho certeza que nossos pais estão orgulhosos de você!

Eu te amo, meu Gordu.

A minha cunhada que chegou na vida do meu irmão e nas nossas, obrigada por cuidar do meu irmão, conte comigo para ficar sempre do seu lado quando meu irmão pisar na bola.

Aos meus tios Antonio e Odete, vocês mudaram a realidade minha e do meu irmão, se hoje estou me formando no mestrado é graças a vocês.

Como já diria o Emicida: “Quem tem amigo tem tudo” e eu não poderia deixar de agradecer todos os meus amigos que são como uma família para mim: à Vitória, Alice, Rafaela Mathias e a Ana Cecília, amigas que a universidade me deu e sem dúvidas vocês foram o meu maior presente! À minha melhor amiga e irmã que admiro, Gislaine Silva, ainda bem que nós nos conhecemos no ensino médio e você permaneceu ao meu lado, obrigada por todo o apoio e ajuda. E a minhas melhores amigas de escrita, eu amo vocês: Loray, Ruth, Deza e Kakau, obrigada por tudo.

Hoje graças a minha formação em Linguística trabalho falando de futebol nas minhas redes sociais e sem dúvidas isso me trouxe confiança para seguir com o meu sonho. Ao São Paulo Futebol Clube que me salvou, me salva e tem mudado também a minha realidade, obrigada!

Por fim, não menos importante agradeço à minha orientadora Mariana, por todo apoio e ajuda, esta dissertação não sairia sem todo o conhecimento e paciência. Obrigada, eu te admiro demais.

“Eu sempre fui um sonhador... e
é isso que me mantém vivo!” -
Racionais Mcs

SUMÁRIO

1 Introdução.....	8
2 Metodologia.....	13
3 O juiz.....	22
3.2. Tema 2: A competência como juiz.....	29
3.3. Tema 3: Superioridade moral e heroísmo.....	35
4 O político assumido.....	44
4. 1. O ministro.....	46
4.2. O senador.....	53
5 Considerações finais.....	62
6 Referências Bibliográficas	70

QUADRO

Quadro 1: Diferentes ethos segundo Maingueneau	16
Quadro 2: Modalidades.....	32

FIGURAS

Figura 1: Manifestações a favor da Lava Jato em Brasília	44
Figura 2: A importância da instituição.....	49
Figura 3: Sergio Moro anuncia desistência.....	55
Figura 4: postagem do senador já com o X suspenso.....	63
Figura 5: postagem do senador já com o X suspenso.....	72

RESUMO

O discurso cumpre um papel importante para o estabelecimento das diferentes formas de poder — isso fica ainda mais evidente pelo papel social da pessoa em interação. É também por meio dos discursos que conseguimos nos posicionar ideologicamente, a favor ou contra determinados assuntos e valores. Partindo dessas observações, este trabalho de mestrado apresenta uma análise, com base na semiótica de origem greimasiana, do *ethos* de Sergio Moro, buscando descrever seus traços principais e ainda como é construído. Para isso, o *corpus* é formado a partir da sentença de condenação de Lula, quando Sergio Moro era juiz, e também de entrevistas e declarações dadas por ele como ministro e senador, ou seja, como um político assumido. Procuramos verificar, comparando esses diferentes dados, transformações e continuidades com relação à produção do *ethos*. A pesquisa fundamenta-se, sobretudo, nas reflexões de José Luiz Fiorin (1996) e de Norma Discini de Campos (2003) sobre enunciação e *ethos*, e dialoga com os trabalhos de Benveniste (1995) e Dominique Maingueneau (1995).

Palavra-Chave: Enunciação; Ethos; Semiótica; Paixões; Política.

ABSTRACT

Discourse plays an important role in establishing different forms of power — this is even more evident due to the person's social role. It is also through speeches that we can position ourselves ideologically, for or against certain issues and values. Based on these observations, this master's work presents an analysis, based on semiotics of Greimasian origin, of Sergio Moro's ethos, seeking to describe its main features and how it is constructed. For this, the corpus is formed from Lula's conviction sentence, when Sergio Moro was a judge, and also from interviews and statements given by him as a minister and senator, that is, as an outspoken politician. We seek to verify, by comparing these different data, transformations and continuities in relation to the production of ethos. The research is based, above all, on the reflections of José Luiz Fiorin (1996) and Norma Discini de Campos (2003) on enunciation and ethos, and dialogues with the works of Benveniste (1995) and Dominique Maingueneau (1995).

Keyword: Enunciation; Ethos; Semiotics; Passions; Policy.

1

Introdução

Sergio Moro é especializado em crimes financeiros, foi o juiz do caso Banestado no início dos anos 2000, participando da operação “Farol da Colina”, que investigou suspeitos de crimes contra o sistema financeiro, evasão de divisas e lavagem de dinheiro. Ele também homologou, durante a investigação, um acordo de delação premiada do doleiro Alberto Youssef, que apareceu na Lava Jato. Em 2008, Sergio Moro proferiu a sentença que condenou a 29 anos de prisão Fernandinho Beira-Mar, codinome do traficante Luiz Fernando da Costa. Em 2012, foi juiz auxiliar da ministra Rosa Weber, do Supremo Tribunal Federal (STF), durante o julgamento do caso conhecido como mensalão, em uma época em que Weber havia acabado de chegar ao Supremo oriunda da Justiça do Trabalho.

No entanto, tornou-se conhecido pelo caso que viria a seguir, como parte da Operação Lava Jato. Durante a Operação, Moro foi responsável por condenações como as de João Vaccari Neto, ex-tesoureiro do PT, e de Renato Duque, ex-diretor da Petrobrás. Além disso, foi o juiz que condenou primeiramente o presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) por corrupção no caso do triplex do Guarujá em 2017. Durante esse período, ele ganhou grande projeção nacional e foi visto ora como herói nacional ora como um criminoso responsável por um julgamento parcial, a depender da posição ideológica a partir da qual era sancionado. Depois disso, aceitou deixar a carreira de 22 anos como juiz federal para comandar o Ministério da Justiça logo após as eleições de 2018, quando Bolsonaro foi eleito em segundo turno e convidou-o para integrar seu governo.

Um dos destaques de Sergio Moro como ministro foi o “pacote anticrimes”, focado no endurecimento da legislação penal. No entanto, ele só foi aprovado pelo Congresso em dezembro de 2019 após perder alguns de seus principais pontos – entre eles, a mudança nos critérios do “excludente de ilicitude”, que isentaria de punição abusos policiais decorrentes de “escusável medo, surpresa ou violenta emoção”. No primeiro ano como ministro, Moro também voltou a encarar acusações de parcialidade em seus julgamentos como juiz após vazamentos revelados pelo portal *The Intercept Brasil* indicarem que ele e procuradores da Lava Jato trocavam mensagens sobre o processo. Moro sempre negou irregularidades nesses contatos, afirmando ter sido vítima de um ataque hacker, que passou a ser investigado pela Polícia Federal.

Em abril de 2020, pediu demissão do cargo de ministro da Justiça e Segurança Pública horas após a publicação da exoneração do diretor-geral da PF,

Maurício Valeixo. Em anúncio de despedida, Sergio Moro afirmou que a troca do comando da corporação fora ocasionada por interferência política de Bolsonaro, algo que não aceitaria:

[Bolsonaro quer uma pessoa para a qual] pudesse ligar, colher informações, que pudesse colher relatórios de inteligência, seja o diretor-geral, seja o superintendente, e realmente não é o papel da PF prestar esse tipo de informações”, declarou Moro na época. Sergio Moro pede demissão e acusa Bolsonaro de interferência na PF (CNN: 2020).

Depois de sair do Governo e se afastar do cenário político, Moro voltou a receber questionamentos associados aos seus tempos de juiz. Em março de 2021, o ministro do STF Edson Fachin anulou todas as condenações definidas pela Justiça Federal no Paraná relacionadas à Operação Lava Jato. Com essa determinação, Lula se tornou elegível novamente – o presidente já estava em liberdade desde 8 de novembro de 2019, quando o STF considerou ilegal a prisão em segunda instância. Em abril, o STF referendou que Sergio Moro havia sido parcial na análise do caso do triplex do Guarujá.¹ Em junho, o ministro Gilmar Mendes estendeu a suspeição a todos os processos de Lula em que Moro havia atuado. Processos relacionados ao sítio de Atibaia e ao Instituto Lula foram, portanto, revistos.

A prisão de Luiz Inácio Lula da Silva ocorreu em 7 de abril de 2018, quando o ex-presidente se entregou à Polícia Federal (PF) no Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, em São Bernardo do Campo, na Grande São Paulo. Ele permaneceu preso até 8 de novembro de 2019, quando o Supremo Tribunal Federal (STF) anulou a possibilidade de prisão após condenação em segunda instância. No total, Lula ficou detido por 1 ano, 7 meses e 1 dia (580 dias).

¹ O juiz Sérgio Moro ordenou a venda do triplex em leilão público realizado em janeiro de 2018. O presidente Lula, por sua vez, foi condenado em duas instâncias no processo que envolve o imóvel, iremos apresentar melhor esse caso no texto.

Como vemos, Sergio Moro teve um grande impacto na política brasileira e também na história do Brasil, pois condenou e tirou o presidente Luiz Inácio Lula da Silva na disputa fazendo com que a esquerda perdesse força e a direita se fortalecesse ainda mais, sobretudo fortalecendo a extrema-direita. Além disso, suas ações tiveram um papel de extrema importância na eleição de Jair Bolsonaro.

Assim, o objetivo central do nosso mestrado é examinar o *ethos* de Sergio Moro a partir de enunciados por ele proferidos em três ocasiões: como juiz, como ministro e como senador. Procuraremos, a partir da comparação entre dados relativos a esses três momentos, verificar semelhanças e diferenças no que diz respeito à construção do *ethos*. Nossa base teórica principal será a semiótica de origem greimasiana, sobretudo, com a noção de percurso gerativo do sentido com seus três níveis de organização do conteúdo dos textos e também com as propostas a respeito do *ethos*.

Recortamos, portanto, três momentos importantes visando depreender a imagem que produz de si, ou, como mostraremos mais adiante, seu *ethos*: Sergio Moro como juiz, como Ministro da Justiça e também como Senador. Assim, dividimos o nosso trabalho em cinco partes para melhor compreensão do leitor e melhor organização.

Após o capítulo da Introdução, no segundo capítulo, partimos para a metodologia, parte na qual expomos, de forma breve, as teorias que utilizamos em nossa pesquisa, além disso, mostramos quais pesquisadores contribuem, de forma mais direta, para fundamentar este trabalho, bem como a metodologia adotada. Ao apresentarmos a metodologia, fazemos um breve percurso histórico sobre a noção de *ethos*, pois foi Aristóteles, em sua *Retórica* (1991), que deu início aos estudos sobre *ethos*, *pathos* e *logos*. Com o passar do tempo, outros pesquisadores deram continuidade às reflexões sobre essa noção, relacionando-a aos estudos que envolvem a enunciação, como Greimas (1979); Benveniste (1995); Dominique Maingueneau (1995) e Norma Discini (2003), que se dedicou especificamente a construir uma estilística discursiva.

Em seguida, no terceiro capítulo, iremos examinar a imagem de Sergio Moro como Juiz. Mostraremos como é construída uma imagem de equilíbrio, competência jurídica, superioridade moral e heroísmo. As características do ator da enunciação depreendidas aqui serão confrontadas às análises de Moro como político, servindo de ponto de partida, portanto, para esta pesquisa.

No quarto capítulo, será abordado o político Sergio Moro. A análise do *corpus* será, portanto, dividida em duas partes, uma em que examinaremos o *ethos* de Moro como ministro e a outra como senador. Nesse capítulo, além de abordar enunciados de Sergio Moro falando sobre corrupção, o PT e o presidente Lula, também analisaremos declarações dele em que o foco não é somente a corrupção. O objetivo é a ampliação do alcance dos nossos dados para que consigamos analisar se o *ethos* examinado no capítulo dois se manteve ou acabou mudando a partir de seu novo papel temático como políticos.

Já no quinto capítulo, o das considerações finais, apresentamos as conclusões às quais chegamos, buscando deixar algumas hipóteses e questões para novas pesquisas.

2

Metodologia

Estabelecemos como nossos objetivos verificar, com base na semiótica greimasiana e em seus diálogos com a análise do discurso e a retórica, qual *ethos* é construído nos enunciados de Sérgio Moro, como ele é construído e qual é o estilo que projeta a partir do exame das recorrências de um modo próprio de dizer. Para isso, nos baseamos em pesquisadores que analisaram e estudaram a enunciação, como Greimas (1979); Benveniste (1995); Dominique Maingueneau (1995) e Norma Discini (2003), que se dedicou especificamente a construir uma estilística discursiva.

Para o linguista francês Benveniste (1995), a enunciação é o ato produtor dos enunciados. Refletir sobre a relação entre enunciação e enunciado é importante para tratar do *ethos*, pois, conforme Fiorin (1996), o *ethos* explicita-se na enunciação enunciada, ou seja, nas marcas da enunciação deixadas no enunciado, já que a análise do *ethos* do enunciador nada tem de psicologismos. O *ethos* é uma imagem do autor, não de um autor real, de um autor discursivo, um autor implícito. Fiorin (1996), retomando a proposta de Maingueneau (1995, p. 137-140), afirma que o *ethos*, para o pesquisador francês, compreende três componentes: o caráter, que é o conjunto de características psíquicas reveladas pelo enunciador; o corpo, que é o feixe de características físicas que o enunciador apresenta e o tom, a dimensão vocal do enunciador, desvelada pelo discurso.

Para o francês, o *ethos* está presente em todas as formas discursivas, faladas ou escritas (MAINGUENEAU, 2008, p.69). Além disso, está presente em diversos atos discursivos, o que permite estabelecer as seguintes categorias: *ethos* pré-discursivo, *ethos* discursivo, *ethos* dito, *ethos* mostrado e *ethos* efetivo.

Quadro 1: Diferentes *ethos* segundo Maingueneau

<i>Ethos</i> pré-discursivo	Trata-se da projeção de si que o enunciador realiza ao imaginar a imagem prévia que o público faz dele.
<i>Ethos</i> discursivo	Aquele ligado à fala do enunciador, é a construção da imagem de si apresentada no discurso.
<i>Ethos</i> dito	É o que o enunciador fala propriamente de si, o que ele deseja que seja visto.
<i>Ethos</i> mostrado	Aquilo, que apesar de não dizer, o enunciador mostra, seja com seus atos, gestos, escolhas de palavras, tom etc.
<i>Ethos</i> efetivo	Trata-se do resultado das diversas interações entre essas quatro diferentes instâncias do <i>ethos</i> .

Fonte: MAINGUENEAU, 2008a, p.18

Para Maingueneau, o *ethos* discursivo é formado pelo dito e pelo mostrado:

(...) a noção de *ethos* remete a coisas muito diferentes conforme seja considerado o ponto de vista do locutor ou do destinatário: o *ethos* visado não é necessariamente o *ethos* produzido. Um professor que queira passar uma imagem de sério pode ser percebido como monótono; um político que queira suscitar a imagem de um indivíduo aberto e simpático pode ser percebido como um demagogo. Os fracassos em matéria de *ethos* são moeda corrente (MAINGUENEAU, 2008a, p. 16)

Para que faça sentido em um determinado discurso, o *ethos* discursivo precisa estar localizado em um espaço histórico que lhe confere credibilidade. Para tratar do *ethos*, o pesquisador (2013) divide a cena de enunciação em três etapas: a cena englobante, a cena genérica e a cenografia. A cena englobante corresponde ao tipo de discurso, podendo ser ele o discurso publicitário, religioso, político, filosófico, ou seja, leva em consideração a sua função social e também o contexto social. De acordo com Maingueneau, está ligada a uma relação entre o

locutor e o interlocutor, levando em conta propriedades específicas do tipo de discurso. É na cena englobante que o locutor apresenta seu *ethos*.

Sobre a cena genérica, o autor afirma:

Mas é nos gêneros instituídos que os sujeitos estão mais conscientes de que participam de uma peça de teatro, de que desempenham um papel previamente imposto. Um gênero de discurso mobiliza seus participantes por meio de um papel determinado, mas não em todas suas determinações possíveis (MAINGUENEAU, 2015, p. 118).

Sendo assim, a cena genérica está associada ao gênero, realidade tangível, imediata, para os usuários do discurso.

Já a cenografia, para Maingueneau (2015), recebe a seguinte definição:

A noção de cenografia se apoia na ideia de que o enunciador, por meio da enunciação, organiza a situação a partir da qual pretende enunciar. Todo discurso, por seu próprio desenvolvimento, pretende, de fato, suscitar a adesão dos destinatários instaurando a cenografia que o legitima. A cenografia abrange a enunciação que não vem programada ou estruturada, ou seja, ao construir um discurso o sujeito reconhece e assume um posicionamento em seu discurso.

Assim, procuraremos ver a proposta de Maingueneau relacionando-a ao modo como a semiótica vem tratando do *ethos*. Na semiótica, o *ethos* está ligado ao ator da enunciação. Para Greimas e Courtès (1979, p. 7), um ator é uma unidade lexical, de tipo nominal, que, inserida no discurso, é suscetível de receber, no momento de sua manifestação, investimentos da sintaxe narrativa de superfície e da semântica discursiva, ou seja, o ator deve ter, pelo menos, um papel actancial e um papel temático, podendo ser, enfim, figurativizado. Com é dito por Greimas e Courtès:

Do ponto de vista da produção do discurso, poder-se-á distinguir o actante da enunciação, que é um actante logicamente implícito, logicamente pressuposto pelo enunciado, do ator da enunciação: nesse último caso, o ator será, por exemplo, “Baudelaire”, na

medida em que se define pela totalidade de seus discursos (1979, p. 8).

O enunciador tomado como ator da enunciação define-se pela totalidade de sua obra. Para entender melhor sobre a totalidade em um texto, baseamos nossa pesquisa nos estudos da linguista e semiótica Norma Discini de Campos (2003), que entende a totalidade como algo recortado pelo analista, que pode ser, por exemplo, o conjunto de textos de um mesmo enunciador, como faremos em nosso trabalho.

O *ethos*, como mostra Fiorin (2007), pode ser encontrado na escolha do assunto, na construção das personagens, nos gêneros escolhidos, no nível de linguagem usada, no ritmo, na figurativização, na escolha dos temas, isotopias etc.

Sendo assim, para aprofundar nossa análise e pesquisa, é necessário passar por todos os níveis do percurso do sentido gerativo do sentido, pois, embora o nível discursivo contribua mais diretamente para a construção do *ethos*, ele é resultado da conversão dos níveis mais abstratos.

No primeiro nível, o mais simples e abstrato, que recebe o nome de estruturas fundamentais, a significação surge como oposição semântica, que é sobredeterminada pela foria, assim, os conteúdos podem ser *eufóricos* e *disfóricos*. O termo *eufórico* da oposição sempre é visto como algo positivo enquanto o *disfórico* é sempre visto como algo negativo, levando em consideração o texto em questão. Os termos citados acima podem ser representados por meio do quadrado semiótico, no qual conseguimos identificar as relações desse primeiro nível. Exemplificando esse primeiro nível, podemos ter um determinado texto com a seguinte oposição: *vida x morte*, sendo que a disforia ou euforia de uma categoria semântica se constrói pelo texto. Com isso, a morte não precisa ser uma categoria *disfórica*, nem vida uma categoria *eufórica*.

O segundo nível, o nível narrativo, pode ser pensado como um espetáculo que simula o fazer do homem que transforma o mundo. Para entender a organização narrativa de um texto, é preciso, portanto, descrever o espetáculo, determinar seus participantes e o papel que representam na “historinha simulada” (BARROS, 2005, p. 20). Além disso, é preciso compreender que existem dois tipos de enunciados elementares, responsáveis pela transitividade do conteúdo e pela transitividade do *sujeito* e do *objeto*: *enunciados de estado* e *enunciados de fazer*.

O enunciado de *estado* diz respeito à relação de junção ou disjunção entre um sujeito e um objeto e o enunciado de *fazer* é a representação das mudanças que correspondem à passagem de um enunciado de estado para outro.

Esses enunciados são encontrados dentro das narrativas mínimas, mas os textos não são feitos só de narrativas mínimas e, sim, de narrativas complexas. Essa narrativa complexa é vista a partir de uma estrutura canônica que contém quatro fases: *a manipulação, a competência, a performance e a sanção*. Na fase das manipulações, é pressuposta uma espécie de contrato entre um *destinador-manipulador* e um *destinatário-sujeito*.

O percurso do *destinador-manipulador* contém duas etapas hierarquizadas: a atribuição de competência semântica e a de doação de competência modal. A atribuição de competência semântica ocorre, pois é preciso que o *destinatário-sujeito* creia nos valores do destinador, ou por ele determinados, para que se deixe manipular. A segunda fase, que é a doação de competência modal, constitui a manipulação propriamente dita, em que o destinador doa ao *destinatário-sujeito* os valores modais do *querer-fazer* e/ou do *dever-fazer*. Na primeira fase, a manipulação tem um sujeito agindo sobre o outro para levá-lo a querer e/ou dever fazer alguma coisa. Em nossa análise, observaremos, por exemplo, Sergio Moro, como destinador, buscando convencer o outro sujeito de que ele está apto a entrar na política para lutar contra a corrupção e, assim, a agir em seu favor, apoiando-o. Já a competência é a transformação de um estado de disjunção com o objeto modal (*saber-fazer; poder-fazer*) em um estado de conjunção. É nessa fase que o sujeito adquire a competência para a realização da performance. Já a terceira fase, a *performance*, é a transformação de um estado de disjunção com um objeto descritivo em um estado de conjunção com o objeto que (não) deve ou (não) quer ter.

Por fim, a última fase é a da sanção, em que o *destinador-julgador* verifica se o sujeito realizou ou não a *performance*, aplicando-lhe uma sanção – cognitiva (obter reconhecimento ou não) e, às vezes, também pragmática (obter recompensa ou punição). Com isso, em nossa análise, veremos, por exemplo, que Sergio Moro acredita ter um saber-fazer, ou seja, um saber ajudar o país com os conhecimentos adquiridos como juiz e também como senador.

No nível narrativo, também são analisadas as paixões, que permitem compreender de forma mais aprofundada as relações entre os sujeitos e o objeto. A semiótica das paixões, segundo Barros (1989:1990, p 60), parte de análises dos estudos modais, em que a modalização do ser acaba resultando na semiótica das paixões.

As paixões estão divididas entre simples e complexas, conforme a complexidade sintática do percurso. As paixões simples são formadas por um arranjo modal único responsável por modificar a relação entre o sujeito e o objeto-valor, como, por exemplo, o “medo” (não querer ser). Já as paixões complexas são formadas pelo encadeamento de vários percursos passionais como o “rancor”, que faz pressupor a presença de um estado de espera e de confiança, seguido de um estado de decepção, um estado de falta ou de insegurança e um estado de malevolência, que, por fim, culmina no rancor, como salienta Barros (1995, p. 93).

As paixões dizem respeito à semântica narrativa, que é o momento em que os elementos semânticos são selecionados e relacionados com os sujeitos. As relações com os sujeitos podem ser modificadas por determinação modais. A semiótica prevê as seguintes modalizações: o querer; o dever; o poder e o saber. As paixões, do ponto de vista da semiótica, entendem-se, então, como efeitos de sentido de qualificações modais que modificam o sujeito de estado. Essas qualificações organizam-se sob a forma de arranjos sintagmáticos de modalidades ou configurações passionais (BARROS, 2005, p. 45).

O terceiro nível do percurso gerativo do sentido é o nível discursivo, que diz respeito às formas como pessoas, tempos e espaços são projetadas no texto, é o nível mais complexo e concreto. Como mostra a semioticista: “Pela própria definição do percurso gerativo, as estruturas discursivas são mais específicas, mas também mais complexas e ‘enriquecidas’ semanticamente, que as estruturas narrativas e as fundamentais” (BARROS, 2005, p. 53).

Para projetar tempos, pessoas e espaços no enunciado, a debreagem se separa e projeta-os para fora de si, isso ocorre no momento da enunciação. Há dois tipos de debreagem: a enunciativa e a enunciva. A debreagem enunciativa instala no enunciado as pessoas (eu/tu), espaços (aqui) e tempos (agora) enunciativos,

com efeito subjetivo. Já a debreagem enunciva instaura no enunciado pessoas (ele), espaços (algures) e tempos (então) enuncivos, com efeito de objetividade.

É também no nível discursivo que se observam a tematização e a figurativização, que revelam muito dos posicionamentos ideológicos do sujeito da enunciação: “Os temas remetem a um universo abstrato, conceptual; eles “organizam, categorizam, ordenam os elementos do mundo natural” (FIORIN, 2005, p.65).

Pretendemos, ao longo da análise, passar pelos três níveis, mas a nossa ênfase, como dissemos, recairá sobre o nível discursivo.

Dados da Pesquisa

A seguir iremos apresentar a sentença da condenação do presidente Luiz Inácio Lula da Silva proferida pelo Juiz Sergio Moro, que na época foi o juiz responsável pelo caso. Tal sentença é de extrema importância para a nossa pesquisa, pois é com ela que percebemos a construção do *ethos* e da *enunciação* do Sergio Moro. No trabalho Iniciação Científica, também abordamos tal sentença, mas com o objetivo de verificar a questão passional do discurso de Moro. Agora no mestrado tem-se como objetivo analisar o *ethos* do Sergio Moro que se depreende na sentença e verificar se continua sendo o mesmo a partir dos enunciados que produziu como ministro e como senador.

A sentença possui 238 páginas.² É um pouco difícil de entendimento e também não há um sumário para localizar os conteúdos de forma mais fácil, ou seja, a sentença é de fato para as pessoas que têm um certo conhecimento em processos, leis e também no campo jurídico. Nos primeiros capítulos, tem-se uma explicação geral, ou seja, apresenta-se a sentença e, em seguida, o relatório, a fundamentação em que vemos todas as transcrições da defesa do presidente Lula, com o próprio presidente Lula dando o seu depoimento e perguntas do Sergio Moro. Nessa parte, podemos ver também como a defesa do presidente Lula se comporta e até mesmo como tudo é conduzido pelo Sergio Moro.

² https://estaticog1.globo.com/2017/07/12/sentenca_lula.pdf

Com isso, o *corpus* da nossa pesquisa de mestrado é apresentado em partes, a primeira ele como juiz e em seguida como político assumido, em que trazemos e analisamos o Sergio Moro com um forte interesse em ser político, querendo ser presidente, depois sendo ministro e por fim Senador. Em seguida, trazemos o corpus do Sergio Moro como Ministro da Justiça na época em que o presidente era o Jair Bolsonaro e por fim, aprofundamos e trouxemos o corpus do Sergio Moro como Senador.

3

O juiz

Antes de iniciarmos a análise, gostaríamos de explicar os números que aparecem à frente dos trechos da sentença de condenação do presidente Lula. Por exemplo:

"48. Questionam as defesas de Luiz Inácio Lula da Silva e de Paulo Tarciso Okamoto a imparcialidade deste julgador." (p. 9. Grifos nossos).

Esses números correspondem à numeração da própria sentença de condenação. Ou seja, nossa análise segue a estrutura do documento original, razão pela qual os numerais não estão em ordem sequencial, mas sim de acordo com o texto da sentença.

Neste capítulo, apresentamos uma análise do texto da sentença por meio da qual Sergio Moro, no cargo de juiz, condenou o presidente Luiz Inácio Lula da Silva no dia 12 de Junho de 2017.

Uma das grandes dificuldades no trabalho com esse texto diz respeito ao seu tamanho, o que impediu que fosse analisado, de forma mais cuidadosa, em sua totalidade. Desse modo, a partir da leitura da sentença e de pesquisa bibliográfica, chegamos a um *corpus* composto por trechos salientes do texto. Ao ler a sentença, percebemos a recorrência de algumas figuras e temas, que nos ajudaram a vislumbrar o *ethos* do juiz Sergio Moro e, assim, pudemos selecionar os trechos em que esses elementos recorrentes estavam mais em evidência. Logo, observamos a seguir de que modo se constrói a competência desse enunciador como juiz; observamos também a construção do equilíbrio do juiz em oposição ao desequilíbrio atribuído à defesa de Lula e ao próprio Lula; depreendemos o tema da superioridade moral e cultural e, por fim, a construção do herói nacional.

3.1.Tema 1: O equilíbrio do Juiz

No início da sentença, Sergio Moro retoma o questionamento de Paulo Tarciso Okamoto, presidente do SEBRAE e amigo do presidente Lula, a respeito da parcialidade do juiz. Entretanto, Moro afirma que essas seriam questões já "superadas", desqualificando a acusação da Defesa vista como insistente.

48. Questionam as defesas de Luiz Inácio Lula da Silva e de Paulo Tarciso Okamoto a imparcialidade *deste julgador*. (p. 9. Grifos nossos).

49. Trata-se de questão já superada. (p. 9. Grifos nossos).

Podemos observar, tanto nesse quanto no dado exposto a seguir, que Moro refere-se a si mesmo na terceira pessoa, diferenciando a pessoa privada da pessoa pública e, pretensamente, imparcial e justa. Como mostra Barros (2005), existem efeitos de proximidade ou distanciamento da enunciação produzidos por meio da linguagem, nesse caso, podemos observar que Sergio Moro, ao falar em terceira pessoa, cria um distanciamento da enunciação em relação ao enunciado. Além disso, esse distanciamento produz um efeito de verdade objetiva. Dessa forma, temos aqui uma embreagem de pessoa enunciativa, conforme define Fiorin (2002). Esse tipo de embreagem ocorre quando a pessoa enunciativa, no caso “eu”, é substituída pela pessoa enunciativa, um “ele”, aqui semantizado como “deste Julgador” ou “este Juízo”.

[...] Na ocasião, entendeu-se que os atos praticados por *este Juízo* ocorreram no exercício regular da jurisdição. (p. 105. Grifos nossos).

Como dissemos, é possível observar a imagem que Sérgio Moro produz de si mesmo, como de um juiz centrado, que não se deixa levar pelo aspecto passional e assim se envolver com o que aparece no enunciado, sendo um juiz supostamente neutro, enquanto a defesa do presidente é vista como louca, inapropriada, desequilibrada, como querendo arrumar confusão, conforme veremos mais para frente.

Cabe ainda dizer que o ethos dito é o que o enunciador fala propriamente de si, o que ele deseja que seja visto e o ethos mostrado é aquilo, que apesar de não dizer, o enunciador mostra, seja com seus atos, gestos, escolhas de palavras, tom etc. De todo modo, aqui temos o ethos dito, pois é o que o Sergio Moro diz de si.

Além disso, vamos aqui a instauração do ethos prévio que trata-se da projeção de si que o enunciador realiza ao imaginar a imagem prévia que o público faz dele, ou seja, o Sergio Moro tem a necessidade recorrente de ressaltar o seu

papel institucional de juiz e isso contribui para acionar o ethos prévio, trazendo para a cena as características esperadas socialmente de um juiz, como sua imparcialidade e seu respeito às leis. Sendo assim, não há necessidade de ficar insistindo nisso, já que o Sergio Moro, é o juiz, mas essa repetição é significativa e se houvesse uma crença por parte do próprio enunciador Sergio Moro em sua imparcialidade, não seria necessária tanta redundância, o seu papel institucional estaria "seguro".

Além disso, o Ethos prévio é interdiscursivo, pois é formado por discursos anteriores, ou seja, já possui um discurso antes mesmo de se manifestar em um discurso ou texto.

No dado mostrado a seguir, mais uma vez podemos observar o juiz se mostrando como uma pessoa equilibrada, ao mesmo tempo em que ridiculariza a defesa do presidente Lula, pois é enfatizado por Moro que não estaria acontecendo uma guerra jurídica e que ele não teria transformado Lula em um preso político, como pensava a defesa. A defesa é, portanto, apresentada como exagerada, ao passo que o juiz se mostra, por oposição, como alguém que está na justa medida, que é equilibrado.

77. Ainda que se possa eventualmente discordar da medida, há de se convir que conduzir alguém, por algumas horas, para prestar depoimento, com a presença do advogado, resguardo absoluto à integridade física e ao direito ao silêncio, não é equivalente à prisão cautelar, nem transformou o ex-presidente em um *"preso político"*. Nada equivalente a uma *"guerra jurídica"* (p. 16).

É interessante notar que as afirmações atribuídas à defesa aparecem entre aspas, mostrando que as colocações apontadas pela defesa do presidente Lula não são entendidas como verdadeiras por Moro, que se coloca mais uma vez como um juiz equilibrado que não está criando nenhuma guerra jurídica, mas, sim, apenas querendo acabar com a corrupção do país.

Em outro momento, Moro mostra-se como a pessoa apropriada para conduzir a condenação de Lula e insiste na imagem de que a defesa, por meio de comportamentos inadequados, estaria gerando tumultos, relacionados a ofensas e à criação de obstáculos para o bom andamento do processo. Lula é visto, portanto, como um antissujeito que teria colocado o sujeito de estado – Sergio Moro e o povo

brasileiro, em disjunção com um determinado objeto-valor (o bem estar financeiro do país, a justiça). Já a defesa aparece como um oponente, que auxilia o antissujeito Lula em sua ação.

Entretanto, Moro, sujeito ofendido, — ao mesmo tempo — também é o destinador-julgador que vai julgar esse sujeito do fazer por suas ações, reconhecendo-o justamente como uma espécie de falso herói, como antissujeito, e aplicando-lhe uma punição.

146. O que este julgador fez foi conduzir da *melhor forma possível* as audiências, a fim de *colher a prova*, e *evitar que os tumultos gerados pelo comportamento inadequado da defesa*, incluindo *pontuais ofensas*, *atrapalhasse o bom andamento do processo*.

147. Poderia o Juízo ter tomado providências mais enérgicas em relação a esse comportamento processual inadequado, mas optou, *para evitar questões paralelas desnecessárias*, prosseguir com o feito. (p. 30. Grifos nossos).

Outro papel assumido por Sergio Moro, ao proferir a sentença, é o de destinador-manipulador, ou seja, Sergio Moro quer convencer a população brasileira de que o presidente Lula é culpado, fazendo com que a população brasileira deseje e busca, ele sendo agora o sujeito do fazer, a prisão do Lula.

Nota-se ainda, nos dados apresentados, o ar de superioridade moral do juiz, que ameaça a defesa do presidente, alegando que poderia tomar providências quanto a seu comportamento inadequado, mas que havia achado sensato prosseguir com a sentença e evitar “confusões”. Logo, ele se apresenta como alguém capaz de relevar certas atitudes em prol de um bem maior.

Há diversas outras afirmações em que constatamos que Sergio Moro se projeta como um juiz equilibrado, diferente do simulacro atribuído à defesa do presidente Lula. Como vemos a seguir, ele diz, por exemplo, que sempre tratou a defesa com “boas maneiras” (“urbanidade”), enquanto a defesa é percebida como se comportando de maneira que a afasta do bom senso e da atitude esperada na sociedade. A defesa é avaliada negativamente como desordeira, selvagem, descumpridora de contratos sociais. O efeito de verdade em relação ao que é dito é fortalecido por uma suposta presença de provas (“basta ler”; “constatar”):

140. Ora, basta ler os diversos depoimentos transcritos de acusados e testemunhas nesta ação penal para constatar que *este julgador sempre tratou os defensores com urbanidade, ainda que não tivesse reciprocidade.* (p. 24. Grifos nossos).

Nos próximos dados exibidos, nota-se também a construção da superioridade de Sergio Moro quando ele afirma que a condenação não é criminosa, mas, sim, regular no exercício da jurisdição. Logo em seguida, observamos, mais uma vez, Moro colocando-se como um juiz equilibrado, sobretudo quando ele reitera (isso, como mostramos, aparece antes) que as acusações partindo da defesa do presidente Luiz Inácio Lula da Silva não passam “de mero diversionismo adotado como estratégia de defesa”.

64. Então, ao contrário do que persiste alegando a Defesa de Luiz Inácio Lula da Silva, mesmo em suas alegações finais, as decisões judiciais deste Juízo, conforme já apreciado nos foros próprios da Justiça, *não foram criminosas e constituíram atos regulares no exercício da jurisdição.*(p. 15. Grifos nossos).

65. Mais uma vez, repita-se, *trata-se de mero diversionismo adotado como estratégia de defesa.* Ao invés de discutir-se o mérito das acusações, reclama-se do juiz e igualmente dos responsáveis pela Acusação. (p. 15. Grifos nossos).

Em outra passagem da sentença, é possível mais uma vez observar o destaque que Moro dá ao se referir a defesa do presidente. O uso das “aspas” faz com que seja enfatizado que o juiz Sergio Moro está ali para trazer justiça enquanto a defesa do presidente Lula não, colocando como mentirosa a afirmação da defesa a respeito da “guerra jurídica”.

83. Nada equivalente a uma *"guerra jurídica"*. (p. 17. Grifos nossos).

Moro afirma também que "eventualmente" poderia ter errado ao expor conversas privadas do presidente Lula. No entanto, ainda assim, coloca-se como uma pessoa cumpridora da lei, moralmente correta, pois os erros cometidos fariam parte do sistema judicial, como lemos nas afirmações que seguem. Isso é reforçado

pelo fato de Moro dizer que “Não deve o Judiciário ser o guardião de segredos sombrios dos Governantes do momento e o levantamento do sigilo era mandatário senão pelo Juízo, então pelo Supremo Tribunal Federal”. Nesse caso, percebe-se que o juiz reafirma que pode ter errado em divulgar os áudios do presidente Lula, porém logo em seguida se coloca como uma pessoa que agiu certo em ter divulgado os áudios, tendo em vista que o poder Judiciário não poderia ser guardião de “segredos sombrios.”

126. *Não deve o Judiciário ser o guardião de segredos sombrios dos Governantes do momento e o levantamento do sigilo era mandatário senão pelo Juízo, então pelo Supremo Tribunal Federal.* Ainda que, em respeito à decisão do Supremo Tribunal Federal, este julgador possa *eventualmente* ter errado no levantamento do sigilo, pelo menos considerando a questão da competência, a revisão de decisões judiciais pelas instâncias superiores *faz parte do sistema judicial de erros e acertos.* (p. 22. Grifos nossos).

Nos próximos dados expostos, Sergio Moro coloca-se de novo como uma pessoa equilibrada e que apenas procura conduzir da melhor forma as audiências, sendo que a defesa do presidente Luiz Inácio Lula da Silva é apresentada como ator que quer somente causar tumultos e atrapalhar o bom andamento do processo e, assim, que a justiça seja feita. O juiz enfatiza que, mesmo com esse comportamento inadequado e agressivo (“pontuais ofensas”) da defesa, ele se manteve imparcial, supostamente não se deixando dominar por paixões, por exemplo, como raiva ou vingança.

146. O que este julgador fez foi *conduzir* da melhor forma possível as audiências, a fim de colher a prova, e evitar que os tumultos gerados pelo comportamento inadequado da defesa, incluindo pontuais ofensas, atrapalhasse o bom andamento do processo.

149. Apesar do disposto nos tópicos anteriores quanto as medidas processuais questionáveis tomadas pela Defesa de Luiz Inácio Lula da Silva contra o ora julgador e ainda quanto ao comportamento processual inadequado dela e ainda da Defesa de Paulo Tarciso Okamoto, cumpre ressaltar que estes fatos não afetam a imparcialidade deste Juízo.

Sendo assim, ao analisar a sentença em sua totalidade, observamos como Sergio Moro se porta em relação à defesa e até mesmo em relação ao presidente Lula. Desde o começo da sentença, projeta a imagem de uma pessoa equilibrada, desinteressada, que sabe se portar diante da defesa. De seu ponto de vista, a defesa é desequilibrada, apaixonada e está sempre procurando confusão ou ainda procurando impedir que a justiça seja feita. Sua imagem se constrói em oposição a essa da defesa. Produz, assim, a imagem de uma superioridade moral, de alguém que não se deixa abalar por atitudes “menores”, inadequadas, ele estaria acima disso.

Como vimos acima, o então juiz Sergio Moro mostra-se como uma pessoa supostamente centrada, neutra e que quer apenas acabar com a corrupção do país, enquanto isso, em seu discurso, percebe-se como a defesa do presidente Lula é vista como o oposto disso, como um ator que não está em busca de acabar com a corrupção do país, que está a procura de baderna e incentiva as pessoas que defendem o presidente a fazer o mesmo. Podemos observar essa forma de construir os atores a partir da noção de aspectualização em semiótica. Segundo Fiorin (1989, p. 350):

A aspectualização do ator mostra a ‘qualidade’ da performance. [...] Quem determina a ‘qualidade’ de uma realização é o observador. Cabe lembrar que esse observador não expede um julgamento individual, pois, embora seu ponto de vista diga respeito a uma ação particular de um ator particular, os pontos de vista sobre cada ação são sociais. Numa formação social, não se valoriza apenas as ações, mas também a maneira como elas são realizadas (seu aspecto).

Para Fiorin, essas categorias de julgamento das ações dos atores do enunciado revelam se o comportamento foi pautado nas categorias disfóricas do excesso ou da falta, ou na categoria eufórica da justa medida. Nesse caso, vamos que o ator Sergio Moro é apresentado como da justa medida, enquanto a defesa de Lula é vista como excessiva.

Apesar de o ex-juiz querer se mostrar como imparcial e equilibrado, como alguém que não se deixa dominar pelas paixões, o elemento passional aparece. Vemos aqui uma pequena marca em “lamentáveis”.

57. Os questionamentos sobre a imparcialidade deste julgador *constituem mero diversionismo* e, embora sejam compreensíveis como estratégias da Defesa não deixam de ser *lamentáveis* já que não encontram qualquer base fática e também não têm base em argumentos minimamente consistentes, como já decidido, como visto, pelo Egrégio Tribunal Regional Federal da 4ª Região (p. 12. Grifos nossos).

3.2. Tema 2: A competência como juiz

“A existência semiótica é dada pela relação do sujeito com um objeto, em outras palavras, um sujeito só tem existência na medida em que está em relação com um objeto” (FIORIN, 2000, p. 178) e, conforme explica Silva (2007), basicamente existem dois tipos de sujeitos: *o sujeito do fazer*, que será um agente responsável pela mudança de seu estado ou de outro sujeito, e o sujeito de estado, que será paciente e passivo, representará um determinado estado do sujeito em relação a um objeto: estado de *conjunção ou disjunção*. Porém, o seu estado pode sofrer algumas mudanças e essas mudanças estão ligadas às modalidades, que traduzem as condições e as qualificações desses dois tipos de sujeito.

Para maior entendimento, iremos aprofundar nas discussões dessas modalidades. Segundo Silva (2007), a modalização do *fazer* será responsável pela competência modal, que pode ser entendida como as condições ou os pré-requisitos para determinadas ações. Essa competência modal qualifica o sujeito do *fazer* para o *fazer-ser (a performance)*, ou seja, o sujeito com competência modal é aquele que *quer e/ou deve, sabe e pode fazer*. Dessa maneira, cada uma dessas modalidades define os sujeitos. A partir disso, a modalização permite analisar os modos de existência do sujeito, conforme o quadro a seguir:

Quadro 2: Modalidades

potencializantes	virtualizantes	atualizantes	realizantes
crer	querer/dever	saber/poder	fazer/ser

(Fonte: elaboração própria)

Dessa forma, as modalidades virtualizantes estabelecem o sujeito e as atualizantes qualificam-no para a ação, enquanto as realizantes o fazem um sujeito completo. É o estudo da modalização que se torna a base para uma semiótica das paixões, estabelecida a partir do exame da modalização do ser (e não apenas do fazer). Com isso, são definidos estados passionais, como mostra Fiorin: “A Semiótica, ao examinar as paixões, não faz um estudo dos caracteres e dos temperamentos. Ao contrário, considera que os efeitos afetivos ou passionais do discurso resultam da modalização do sujeito de estado” (2007, p. 10). Esses estados passionais são chamados de “paixão”. Sendo assim, qualquer texto pode discursivizar a subjetividade em seu discurso e, com isso, é construído o discurso apaixonado, isto é, quando há um tom passional, ou melhor dizendo, quando a paixão é colocada no seu ato enunciativo. Em contrapartida, o discurso sobre a paixão é depreendido no enunciado.

No caso a seguir, vemos um juiz que realizará a sanção do sujeito do fazer Lula, mas para realizar essa ação de julgar ele precisa se mostrar competente para isso. É a maneira como essa competência se revela no texto que analisaremos a seguir.

Começaremos esta parte da análise pelo *poder-fazer* que está muito ligado com o papel de juiz de Sergio Moro. A seguir iremos exemplificar como aparece esse poder-fazer quando Moro marca o seu papel, mostrando que esse papel temático lhe autoriza justamente a *poder-fazer*.

67. *Este Juízo, a pedido do MPF, deferiu autorização para condução coercitiva do ex-Presidente em 29/02/2016, (evento 3), do processo 5007401-06.2016.4.04.7000. (p. 16. Grifos nossos).*

78. *A pedido do Ministério Público Federal, este Juízo por decisão de 24/02/2016 no processo 5006617-29.2016.4.04.7000 (evento 4), autorizou a busca e apreensão de provas em endereços do ex-Presidente e de seus associados. (p.18. Grifos nossos).*

129. Sobre esta questão, *este Juízo já rejeitou a exceção de suspeição promovida pela Defesa contra os Procuradores da República subscritores*

da denúncia e participantes da aludida entrevista coletiva, com cópia no evento 335. Remete-se ao ali exposto. (p.25. Grifos nossos).

166. Por outro lado, *este Juízo* tornou-se preventivo para estes casos pois a investigação iniciou-se a partir de crime de lavagem de dinheiro consumado em Londrina/PR e que, supervenientemente, foi objeto da ação penal 5047229-77.2014.404.7000 (cópia da sentença no evento 847). (p.34. Grifos nossos).

183. Remete *este Juízo* ao contido naquelas decisões. (p.36. Grifos nossos).

Ao insistir no seu papel, inclusive chamando-se na terceira pessoa por “*este Juízo*”, de forma a destacar o seu lugar institucional, Moro constrói a competência do *poder-fazer*, pois se coloca como uma pessoa competente no sentido de ter o poder de decidir sobre a sentença/condenação do presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Entretanto, o sujeito não poderá realizar uma performance se não reunir toda competência para tal. Sendo assim, como vimos anteriormente, o sujeito, além de *poder-fazer*, precisa estar modalizado também pelo *saber-fazer*, que aparece quando Moro mostra seus conhecimentos enquanto juiz. Vejamos a seguir exemplos da competência do *saber -fazer*:

89. Interceptação telefônica é medida de investigação prevista em lei, no caso a Lei nº 9.296/1996, tendo ela sido rigorosamente observada (p. 19).

208. O Juízo não conhece a legislação norte-americana, mas se for similar à brasileira no ponto, aqui se prevê que o acordo deve ser mantido em sigilo em relação a terceiros até o oferecimento de acusação (art. 7º da Lei nº12.850/2013). Se houver normas similares, obrigar a testemunha a responder poderia representar quebra de eventual acordo nos Estados Unidos. (p. 40).

209. Não cabe expor a testemunha, ainda que um criminoso colaborador, a um risco jurídico sobre outra jurisdição sem que haja uma demonstração de relevância para o julgamento do processo no Brasil. (p. 40).

252. É certo que a colaboração premiada não se faz sem regras e cautelas, sendo uma das principais a de que a palavra do criminoso colaborador deve ser sempre confirmada por provas independentes e, ademais, caso descoberto que faltou com a verdade, perde os benefícios do acordo, respondendo integralmente pela sanção penal cabível, e pode incorrer em novo crime, a modalidade especial de denúncia caluniosa prevista no art. 19 da Lei n.º 12.850/2013. (p. 48.).

259. Colaboradores, quer ouvidos como testemunhas, quer como acusados, depõem com o compromisso de dizer a verdade, conforme art. 4.º, §14, da Lei n.º 12.850/2013: *"Nos depoimentos que prestar, o colaborador renunciará, na presença de seu defensor, ao direito ao silêncio e estará sujeito ao compromisso legal de dizer a verdade."* (p.50. Grifos nossos).

249. Sem o recurso à colaboração premiada, vários crimes complexos permaneceram sem elucidação e prova possível. A respeito de todas as críticas contra o instituto da colaboração premiada, toma-se a liberdade de transcrever os seguintes comentários do Juiz da Corte Federal de Apelações do Nono Circuito dos Estados Unidos, Stephen S. Trott:

"Apesar disso e a despeito de todos os problemas que acompanham a utilização de criminosos como testemunhas, o fato que importa é que policiais e promotores não podem agir sem eles, periodicamente. Usualmente, eles dizem a pura verdade e ocasionalmente eles devem ser usados na Corte. Se fosse adotada uma política nunca lidar com criminosos como testemunhas de acusação, muitos processos importantes - especialmente na área de crime organizado ou de conspiração - nunca poderiam ser levados às Cortes. [...]"

Nosso sistema de justiça requer que uma pessoa que vai testemunhar na Corte tenha conhecimento do caso. É um fato singelo que, frequentemente, as únicas pessoas que se qualificam como testemunhas para crimes sérios são os próprios criminosos. Células de terroristas e de clãs são difíceis de penetrar. Líderes da Máfia usam subordinados para fazer seu trabalho sujo. [...]"

250. Em outras palavras, crimes não são cometidos no céu e, em muitos casos, as únicas pessoas que podem servir como testemunhas são igualmente criminosos. (p.47. Grifos nossos).

63. Também a Corte Especial do Egrégio Tribunal Regional Federal Da 4ª Região, determinou o arquivamento, por absoluta maioria (com um voto vencido isolado), em 22/09/2016, da representação disciplinar promovida contra o julgador pelo ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e que tem por base os mesmos fatos (Processo Administrativo Corte Especial nº0003021-32.2016.4.04.8000/RS). Na ocasião, entendeu-se que os atos praticados por este Juízo ocorreram no exercício regular da jurisdição. (p.16. Grifos nossos).

Nesses trechos, conseguimos identificar que o juiz mostra-se competente para realizar o julgamento, por ter conhecimentos das leis (*saber-fazer*), mas não somente isso, em diversos trechos da sentença Sergio Moro demonstra também ter conhecimentos da norma culta, de técnicas em relação à escrita e de termos jurídicos.

Além disso, em outros trechos na sentença, conseguimos identificar outras características que constroem o seu *poder-fazer*, mas também a competência do *saber-fazer*, pois o juiz Sergio Moro, além de demonstrar conhecimentos e técnicas sobre leis e o sistema jurídico, também se mostra sempre atualizado sobre o que está acontecendo no mundo, não somente no Brasil, mas no mundo afora, como nos Estados Unidos. Nota-se que o Sergio Moro reverência sempre os Estados Unidos, valorizando o conhecimento que tem a respeito do país.

Há também alguns trechos em que o juiz apresenta citações de livros ou alguma notícia sobre algo externo ao que está acontecendo para complementar seu argumento, projetando a imagem de um sujeito atualizado, culto e moderno. Neste caso, trata-se de um ethos mostrado, pois Sergio Moro se mostra culto, atualizado e moderno de acordo com o modo que fala.

Além de estar modalizado pelo poder e saber-fazer, para que qualquer performance se realize, é preciso que o sujeito do fazer queira e/ou deva fazer. Assim, vemos que Moro está marcado pelo *dever-fazer* por seu papel institucional, ou seja, por ser um juiz e ser modalizado pela sociedade pelo dever fazer justiça.

Vejamos alguns exemplos desse *dever-fazer* de Moro.

794. É certo que não se trata de exclusiva iniciativa presidencial, já que o enfrentamento à corrupção é uma demanda decorrente do amadurecimento

das democracias, mas o mérito da liderança política não pode ser ignorado. (p.203).

797. Não será ele o primeiro governante que subestimou a possibilidade de que o incremento dos meios de controle pudessem levar à descoberta de seus próprios crimes, como v.g. lideranças políticas de Hong Kong que foram surpreendidas pela atuação da Comissão Independente contra a Corrupção ("ICAC - Honk Kong's Independent Commission against Corruption"), como os ex-Governadores Rafael Hu Si-yan e Donald Tsang Yam-kuen, lideranças políticas da Croácia que foram surpreendidas pela atuação independente do Escritório para a Supressão de Corrupção e do Crime Organizado ("USKOK - Uredza suzbijanje korupcije i organiziranog kriminaliteta"), como o ex-Primeiro Ministro Ivo Sanader, que, aliás, em seu mandato, agiu para fortalecer o referido órgão (ROTBURG, Robert I. The corruption cure: how citizens & leaders can combat graft. Princeton University Press, 2017, p. 121 e 128), sem ainda olvidar o ex-Presidente dos Estados Unidos Richard Nixon, que sancionou o "Organized Crime Control Act" de 1970, legislação esta utilizada posteriormente para conferir parcial imunidade a John W. Dean III, que confirmou o envolvimento do ex-Presidente no Watergate (RAAB, Selwyn. Five families: The rise, decline, and resurgence of America's most powerful Mafia empires. St. Martin's Press, 2005, p.182-183). (p.203).

Nesses exemplos, nota-se, a partir do que foi informado acima, que Sergio Moro se mostra atualizado sobre leis e conhecimentos de outros países.

Há também alguns trechos em que o juiz apresenta citações de livros ou alguma notícia sobre algo externo ao que está acontecendo para complementar seu argumento, projetando a imagem de um sujeito atualizado, culto e moderno. Neste caso, trata-se de um ethos mostrado, pois Sergio Moro se mostra culto, atualizado e moderno de acordo com o modo que fala.

3.3. Tema 3: Superioridade moral e heroísmo

Na retórica de Aristóteles, é destacada a relação entre o discurso jurídico e as paixões: “nos processos, importam principalmente as boas disposições dos ouvintes, porque os fatos não se revelam através do mesmo prisma, consoante se ama ou se odeia, se está irado ou em inteira calma” (II, 1377b, 20). Não obstante, é

afirmado que é necessário conhecer a natureza e a qualidade de cada uma delas, ou melhor dizendo, é preciso conhecer sua origem e seu desenvolvimento perante um indivíduo, pois assim os ouvintes serão inspirados quando necessário em um discurso.

Nessa terceira parte da análise, contaremos com a semiótica das paixões para examinar nosso *corpus*. Ao longo da sentença analisada, nota-se a forma como Sergio Moro sempre apresenta uma superioridade moral e, muitas vezes, coloca-se como um herói, sempre demonstrando a sua insatisfação em saber que um presidente está envolvido com escândalos de corrupção. Não somente isso, ele sempre mostra um forte conhecimento sobre as leis, sobre sua atualização a respeito de assuntos não somente ligados ao Brasil, mas ao mundo e, então, percebe-se em seus diálogos com a defesa, até mesmo com o próprio presidente Lula, a construção de uma imagem de superioridade, sobretudo, superioridade moral.

Essa superioridade é enfatizada quando ele se coloca numa posição de herói, fato que acontece, por exemplo, quando a defesa do presidente Lula afirma que o juiz está criando uma “*guerra política*” e ele ressalta que está apenas cumprindo o seu papel como juiz. Além do mais, em algumas passagens, Moro passa a imagem de alguém superior aos seres humanos comuns no que diz respeito à moral, apresentando como o seu maior desejo, sua ambição, apenas acabar com a corrupção do país.

Desse modo, partindo de tudo que foi exposto, podemos afirmar que o Moro sempre reforça a imagem de alguém que não quer nenhum ganho pessoal, nada disso seria para ele e sim para o Brasil. O desejo e o bem da sociedade seriam o que conta para ele. No entanto, por mais que afirme estar fazendo isso em prol de um Brasil sem corrupção, de forma imparcial, o que seu discurso projeta é a ideia de que é *ele* quem está fazendo, é *ele* que está condenando o presidente e colocando o Brasil nos trilhos.

Observamos isso a seguir:

961. Por fim, registre-se que a presente condenação *não traz a este julgador qualquer satisfação pessoal, pelo contrário*. É de todo lamentável que um ex-presidente da República seja condenado criminalmente, mas a causa disso são os crimes por ele praticados e a culpa não é da regular

aplicação da lei. Prevalece, enfim, o ditado "*não importa o quão alto você esteja, a lei ainda está acima de você*" (uma adaptação livre de "be you never so high the law is above you") (p. 218. Grifos nossos).

No dado apresentado, como dito acima, notamos que Sergio Moro se apresenta como alguém que não teme enfrentar os fortes e as pessoas consideradas poderosas, mesmo essa pessoa sendo o presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Ao dizer: "*Não importa o quão alto você esteja, a lei ainda está acima de você*", demonstra que ele não tem medo de nada, ou seja, que sempre cumpre o seu dever mesmo diante de grandes obstáculos. Essa constatação aponta diretamente para a imagem do heroísmo que Moro constrói de si, pois se esses obstáculos fossem pequenos, seria muito fácil, não se criaria esse efeito de grandiosidade, esse efeito superlativo.

Vejamos os seguintes trechos em que esse tom grandiloquente e que contribui para criar a imagem do herói aparece:

794. É certo que não se trata de exclusiva iniciativa presidencial, já que o *enfrentamento à corrupção é uma demanda decorrente do amadurecimento das democracias, mas o mérito da liderança política não pode ser ignorado.* (p. 187. Grifos nossos).

133. Em ambiente de liberdade de expressão, cabe à imprensa noticiar livremente os fatos. O sucessivo noticiário negativo em relação a determinados políticos, não somente em relação ao ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, parece, em regra, ser mais o reflexo do cumprimento pela imprensa do seu dever de noticiar os fatos do que alguma espécie de perseguição política a quem quer que seja. *Não há qualquer dúvida de que deve-se tirar a política das páginas policiais, mas isso se resolve tirando o crime da política e não a liberdade da imprensa* (p. 23. Grifos nossos).

48. Questionam as Defesas de Luiz Inácio Lula da Silva e de Paulo Tarciso Okamoto a imparcialidade deste julgador. (p.10. Grifos nossos).

57. Os questionamentos sobre a imparcialidade deste julgador constituem mero diversionismo e, embora sejam compreensíveis como estratégia da Defesa, não deixam de ser lamentáveis já que não encontram qualquer base fática e também não têm base em argumentos minimamente consistentes,

como já decidido, como visto, pelo Egrégio Tribunal Regional Federal da 4ª Região. (p.13. Grifos nossos).

A seguir, percebe-se que Moro continua afirmando a sua superioridade moral ao citar de forma debochada o seguinte “é bastante peculiar a reclamação dela de que este julgador teria agido com animosidade contra os defensores em questão.”

145. Nesse contexto de comportamento processual inadequado por parte da Defesa de Luiz Inácio Lula da Silva, é bastante peculiar a reclamação dela de que este julgador teria agido com animosidade contra os defensores em questão. (p.32. Grifos nossos).

No dado abaixo o juiz vai se colocar mais uma vez como uma pessoa que não está fazendo nada de errado quando se trata de defender a justiça do país, ou seja, a única coisa que Moro teria feito — o oposto da defesa e do próprio presidente Lula, segundo sua visão — teria sido conduzir da melhor forma possível as audiências. Suas afirmações apontam para a constatação de que não foi ele que causou baderna, que não soube lidar de forma equilibrada e, sim, a defesa opositora.

146. O que este julgador fez foi conduzir da melhor forma possível as audiências, a fim de colher a prova, e evitar que os tumultos gerados pelo comportamento inadequado da defesa, incluindo pontuais ofensas, atrapalhasse o bom andamento do processo. (p.32. Grifos nossos).

Mais uma vez, nota-se a superioridade ao revelar que poderia ter um comportamento inadequado, porém, em suas palavras, ele apenas conduziu com equilíbrio aquela audiência.

147. Poderia o Juízo ter tomado providências mais enérgicas em relação a esse comportamento processual inadequado, mas optou, para evitar questões paralelas desnecessárias, prosseguir com o feito. (p.32. Grifos nossos).

Nessas declarações, é demonstrada a indignação de Sergio Moro com a suposta corrupção causada pelo presidente Lula, assim, observamos que *e/e* se

mostra indignado com a situação do Brasil e ainda afirma que finalmente a justiça está sendo feita. Logo, o *ethos* do enunciador construído no discurso do juiz Sergio Moro aponta para a imagem de um “salvador da pátria”, que veio acabar com a corrupção no Brasil. Logo, notamos que a justa medida era apenas aparente, bem como a despassionalização. Aqui há o exagero, avaliado como eufórico no discurso do juiz.

39. A Defesa de Luiz Inácio Lula da Silva, em alegações finais(evento 937), argumenta: a) que o ex-Presidente sofre perseguição política e é vítima de uma "guerra jurídica" ou de "lawfare", "com apoio de setores da mídia tradicional"; b) que os direitos do ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva foram violados, com um devassa de sua vida privada e de seus familiares, buscas e apreensões, quebras de sigilo, condução coercitiva e divulgação de áudios da interceptação; c) que houve interceptação telefônica dos advogados do ex Presidente, inclusive da estratégia de defesa, como apontado nas fls. 73-74 das alegações; d) que houve instrumentalização da mídia para atacar a imagem do ex Presidente mediante a realização de entrevista coletiva, em 14/09/2016, pelo MPF quando do oferecimento da denúncia; e) que o Juízo é incompetente para julgar ação penal; f) que o julgador é suspeito para julgar o processo; g) que revela da animosidade do julgador em relação aos defensores do acusado; h) que a denúncia é inepta; i) que a ação penal deve ser sobrestada a fim de aguardar o resultado das investigações no Supremo Tribunal Federal do Inquérito 4325 que visa a apurar a participação do ex-Presidente no grupo criminoso organizado que praticou crimes no âmbito da Petrobrás [...] (p.8. Grifos nossos).

Logo, ao repararmos em todos esses pontos citados acima, podemos afirmar que o juiz se mostra uma pessoa do excesso e não do equilíbrio como ele queria parecer. Esse excesso aparece justamente pelo fato de que Sergio Moro insiste tantas vezes em seu suposto equilíbrio e em sua boa conduta ética e moral. Isso está atrelado também à sua construção como herói, ou seja, alguém que está acima dos humanos comuns, e ainda a sua insistência exacerbada em atacar Lula e sua defesa. Esse excesso aponta também para um orgulho de si excessivo, que faz com que se possa ler aqui a paixão da soberba. Como veremos, essa paixão, de um crer-ser excessivo, vai ser recorrente em seu discurso.

No trecho apresentado a seguir, Moro comenta a respeito da defesa de Lula.

66. Mas, como as questões foram levantadas, examinam-se, ainda que brevemente, alguns questionamentos sobre essas decisões judiciais e que, segundo a Defesa do ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, representariam uma "guerra jurídica" contra o seu cliente. (p.16. Grifos nossos).

Nota-se que, ao usar a expressão “guerra política”, faz uso das aspas, pois elas sinalizam um recurso gráfico empregado para enfatizar palavras ou expressões, além de indicar citações de algum texto de um outro enunciador. Com isso, além de demonstrar conhecimento sobre a escrita (*corpus* já analisado por nós), ele também faz uso desse recurso para enfatizar que não é ele que entende o que está acontecendo como uma “guerra jurídica”, mas sim a defesa do presidente. Em seguida, mantém o tom de crítica à defesa.

65. Mais uma vez, repita-se, trata-se de mero diversionismo adotado como estratégia de defesa. Ao invés de discutir-se o mérito das acusações, reclama do juiz e igualmente dos responsáveis pela acusação. (p.16. Grifos nossos).

Segundo o Dicionário Aurélio (2009), a palavra “diversionismo” significa impedir que se discuta ou se aprove algo (uma lei, uma resolução etc.), ocupando todo o tempo ou desviando a atenção dos participantes para assunto diferente do que está sendo tratado, ou seja, nesse trecho, mais uma vez Moro alega que os discursos que partem da defesa do Lula são uma estratégia para que mudem o foco da sentença de condenação do presidente.

A seguir, Sergio Moro demonstra novamente que apenas está cumprindo o seu papel de juízo, e o seu papel ali não seria nada equivalente a uma “guerra jurídica”.

77. Ainda que se possa eventualmente discordar da medida, há de se convir que conduzir alguém, por algumas horas, para prestar depoimento, com a presença do advogado, resguardo absoluto à integridade física e ao direito ao silêncio, não é equivalente à prisão cautelar, nem transformou o ex-Presidente em um "preso político". Nada equivalente a uma "guerra jurídica". (p.18. Grifos nossos).

Insistindo nesse ponto, a defesa do presidente Lula criticou o vazamento de mensagens e áudios para a grande mídia, no trecho seguinte, mesmo afirmando que pode ter sido um equívoco, ainda assim Moro afirma que nada daquilo faria parte de uma perseguição política.

127. A interceptação telefônica por menos de trinta dias em investigação complexa e o levantamento do sigilo sobre o conteúdo das interceptações, ainda que se possa questionar este último pela questão da competência, não é nada equivalente a uma "guerra jurídica". (p.24. Grifos nossos).

128. Reclama ainda a Defesa de Luiz Inácio Lula da Silva que a "guerra jurídica" estaria caracterizada pela realização pelos Procuradores da República de uma entrevista coletiva, em 14/09/2016, na qual teriam atacado a imagem do ex-Presidente ao explicar o conteúdo da denúncia. (p.24. Grifos nossos).

131. Ainda que eventualmente se possa entender que a entrevista não foi, na forma apropriada, parece distante de caracterizar uma "guerra jurídica" contra o ex-Presidente. (p.25. Grifos nossos).

132. Por fim, ainda sobre a afirmada "guerra jurídica", seria ela também decorrente da "instrumentalização da mídia" ou estaria sendo realizada "com apoio de setores da mídia tradicional". (p.25. Grifos nossos).

Nos dados a seguir, podemos observar que Moro se coloca como uma pessoa defensora da liberdade de imprensa e ressalta que a imprensa apenas estaria cumprindo o seu trabalho de divulgar os dados e os fatos.

133. Em ambiente de liberdade de expressão, cabe à imprensa noticiar livremente os fatos. O sucessivo noticiário negativo em relação a determinados políticos, não somente em relação ao ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, parece, em regra, ser mais o reflexo do cumprimento pela imprensa do seu dever de noticiar os fatos do que alguma espécie de perseguição política a quem quer que seja. Não há qualquer dúvida de que deve-se tirar a política das páginas policiais, mas isso se resolve tirando o crime da política e não a liberdade da imprensa. (p.25. Grifos nossos).

136. Além disso, como este mesmo Juízo explicitou, mesmo desnecessariamente, no interrogatório judicial do ex-Presidente, o processo será decidido com base nas leis e nas provas ("eu lhe asseguro que vai ser julgado unicamente com base nas leis e na prova do processo, o senhor pode ficar seguro quanto a isso"), independentemente de qualquer posicionamento da imprensa a respeito do caso. (p.25. Grifos nossos).

Com relação à participação da imprensa, é importante mencionar que, no ano em que se sucedeu a sentença, a grande mídia e os opositores estavam ao lado de Sergio Moro, e, muitas vezes, a própria imprensa e apoiadores do juiz o colocavam como um herói nacional. A seguir, iremos mostrar algumas imagens apenas como exemplos de tais manifestações.

Figura 1: Manifestações a favor da Lava Jato em Brasília



Fonte: UOL

(<https://fotografia.folha.uol.com.br/galerias/1637777868872383-manifestacao-a-favor-da-lava-jato-em-brasilia>)

A imagem de superioridade e de heroísmo foi construída pela mídia e por pessoas contra o presidente Lula e, não somente isso, Sergio Moro também construiu essa imagem de si, por meio de sua enunciação, como vimos nos trechos analisados acima. Nesses fragmentos selecionados, é demonstrada a indignação de Moro com a corrupção supostamente causada pelo presidente Lula, por isso, *ele* se mostra indignado com a situação do Brasil, e ainda afirma que finalmente a justiça está sendo feita. Assim, depreendemos que o *ethos* do enunciador construído no discurso de Sergio Moro é de um “salvador da pátria”, marcado pela paixão da soberba, pela superioridade moral e ainda por competências ligadas a seu papel temático e seus supostos conhecimentos técnicos e linguísticos.

4

O político assumido

Antes de nos aprofundarmos na análise de Sergio Moro como ministro e senador, iremos contextualizar de onde os dados que complementam nossa pesquisa foram retirados. O primeiro dado é uma entrevista para a televisão Bandeirantes realizada pelo apresentador Datena. A Band é uma rede de televisão comercial aberta brasileira, pertencente ao Grupo Bandeirantes. Estreou na televisão no dia 13 de maio de 1967 pelo canal 13 VHF. Entendemos o gênero entrevista, ou melhor dizendo, entrevistar como resultado de um processo de coleta de informações, opiniões, declarações. A entrevista pode ser realizada ao ar livre, em um programa de televisão ou rádio e assim por diante. No caso da entrevista que forma nosso corpus, quem a realizou foi o entrevistador Datena, sendo jornalista e apresentador de televisão brasileiro.

Nessa entrevista é possível notar que Moro utiliza uma linguagem mais informal e conseguimos observar também, pelas imagens e pelo vídeo, uma postura mais “relaxada” ou melhor dizendo uma postura de que está mais à vontade naquele ambiente.

O segundo dado é uma entrevista publicada no Poder 360, um jornal digital brasileiro independente, fundado em abril de 2000 pelo jornalista Fernando Rodrigues. O Poder360 é um grupo de comunicação jornalística, seus textos e também entrevistas costumam ser mais formais.

Também faremos uso de uma entrevista concedida ao Portal do Senado, os textos que o compõem são também mais formais, tendo como objetivo informar sobre o que acontece no senado brasileiro, por meio de conteúdos jornalísticos produzidos pela TV Senado, Rádio Senado, bem como fornecer informações institucionais de interesse público. O Portal Senado foi criado em 1997 pela Agência Senado, que é vinculada à Secretaria de Comunicação Social do Senado. Ele é dividido em algumas abas, são elas: “Senado notícias”, “senadores”, “atividades legislativas”, “transparência e prestação de conta”, “institucional” e outras.

Também utilizamos o jornal UOL, que está muito presente nas redes sociais e surgiu em 1996. É atualmente a maior empresa brasileira de conteúdo, tecnologia, serviços e meios de pagamentos.

Observa-se, assim, que o *corpus* que compõem esta pesquisa apresenta dados que provêm de situações e gêneros mais institucionalizados e outros menos institucionalizados. Por exemplo, a sentença da condenação do presidente Lula tem alto grau de institucionalização, é também um texto mais formal em que o juiz

Sergio Moro cita o seu conhecimento sobre a lei, sobre o que acontece no mundo afora e assim por diante, seguindo certos protocolos do gênero. Já a entrevista que o Sergio Moro concedeu ao apresentador Datena é menos institucionalizada, pois a entrevista é mais informal, criando um efeito de maior espontaneidade.

Ainda antes de passar a análise, é importante lembrar que Sergio Moro tornou-se ministro da justiça quando Jair Bolsonaro assumiu a presidência do Brasil em 2018. Um dos destaques de Sergio Moro como ministro foi o pacote anticrimes focado no endurecimento da legislação penal.

No entanto, em seu primeiro ano como ministro, Moro encarou acusações por conta da condenação do presidente Lula, após vazamentos pelo portal *The Intercept Brasil*, foram informadas informações que apontavam para a imparcialidade na condenação. Em 2020, Sergio Moro pediu demissão do cargo como Ministro. Em contrapartida, ele foi eleito como senador em 2022, iniciando seu mandato em 2023. Em suas declarações, aponta a segurança pública e o combate à corrupção como prioridades, mas ressalta que quer está envolvido no debate de todos os temas relevantes para o Senado e para o país.

4. 1. O ministro

Figura 2: A importância da instituição

POLÍTICA • BRASÍLIA

'Eu passarei, a instituição vai permanecer', diz Moro sobre Ministério da Justiça

(Fonte: O Globo. Disponível em:

<https://oglobo.globo.com/politica/eu-passarei-instituicao-vai-permanecer-diz-moro-sobre-ministerio-da-justica-23782092>)

A seguir será analisado trecho que mostra o apresentador e jornalista da Bandeirantes José Luiz Datena, conhecido como Datena, entrevistando o então ministro Sergio Moro. Na época, Moro estava iniciando o seu trabalho como ministro no governo do presidente Jair Bolsonaro e as expectativas eram altíssimas, ainda mais de apoiadores que até mesmo cogitavam a possibilidade de Moro se candidatar, num futuro próximo, à presidência.

A entrevista foi realizada em 2019 assim que Jair Bolsonaro assumiu a presidência e que Sergio Moro assumiu o cargo como ministro. É importante se atentar ao apoio que ele tinha dos aliados do presidente Jair Bolsonaro e a seu entusiasmo em exercer essa nova função ainda trazendo consigo os discursos ao combate à corrupção. Não apresentaremos a entrevista por completo, apenas os trechos escolhidos por darem pistas mais diretas acerca do *ethos* do entrevistado. Faremos as apresentações dos fragmentos selecionados e, na sequência, breves análises e comentários, já levando em consideração o que encontramos no capítulo anterior.

Datena: Boa noite Rodolfo amigos do jornal da Band.

Espero não ser preso pelo ministro aqui dizer que jornalista não é muito confiável, mas eu fui cercado de todo lado aqui para não fazer uma pergunta para o ministro sobre a pesquisa do DataFolha, mas não resisti como jornalista eu... o senhor deve ter gostado dessa aprovação de quase sessenta por cento é... dos seus cem dias como ministro... e tá gostando da experiência de ministro? O senhor acha que isso foi muito pelo combate à corrupção, a operação lava jato, isso que levou o senhor a essa aprovação monstruosa?

Sergio Moro: Olha, Datena eu acho que pesquisa é muito relativa, né, de todo modo claro que ela é não... me traz felicidade, mas eu acho que é mais uma aprovação vamos dizer assim a ao projeto... que o projeto que eu me propus ao assumir o ministério é *que nós seremos firmes contra a corrupção, crime organizado e crimes violentos e esse projeto só vai adiante e tem ido adiante que tem o apoio do presidente Jair Bolsonaro.*

Então, assim, é uma sinalização de que estamos na direção certa, mas tenho muito pé no chão, há muito a ser feito, ainda claro que ela ajuda

porque reflete talvez uma aprovação da população em relação a essa pauta.

(...)

Datena: Em relação a qual seu projeto junto com o projeto da previdência os dois podem e o senhor acha que vão caminhar juntos mesmo no congresso?

Sergio Moro: Olha, os dois projetos são muito importantes, eu tenho um grande apreço pelo ministro Paulo Guedes, ele apresentou um projeto consistente da nova previdência, precisa deixar o sistema mais justo e mais igual e, por outro lado, infelizmente todos têm que reconhecer que existe uma questão fiscal na previdência no formato em que ela está provavelmente não haveremos por nossos filhos senão as modificarmos, *mas tratar da segurança pública e da justiça também é responder esses anseios de importância atuais da população brasileira*. Eu não vejo compatibilidade entre um e outro, mas, claro, quem vai decidir isso é o congresso nacional (Datena: 2019. Transcrição e grifos nossos).

O apresentador Datena começa a entrevista enfatizando que fazia apenas cem dias que Sergio Moro havia assumido o cargo de ministro, que as expectativas eram enormes por parte de apoiadores e que havia uma pesquisa do DataFolha informando que Moro tinha uma ótima aprovação como ministro da Justiça. Levando em conta, o entrevistador Datena enfatiza um *ethos prévio* em relação ao Sergio Moro, observa-se que o entrevistador tem uma certa confiança em ver o Sergio Moro no cargo como ministro.

Algo que chama a atenção aqui é uma manutenção temática relativa ao que vimos no capítulo anterior. Na condenação contra o presidente Luiz Inácio Lula da Silva, Moro sempre enfatizou o tema do combate à corrupção, com o cargo de ministro, esse tema permanece e ele passou também a dizer que combateria o crime organizado e crimes violentos.

Nos trechos citados, ainda é possível notar a maneira como o ministro constrói sua superioridade moral diante dos crimes que precisam ser combatidos no país, quando diz que o sistema precisa ser mais justo e igual. Além disso, ele ressalta que vem sendo reconhecido como alguém que realiza um trabalho

relevante e bem avaliado. “*Então assim é uma sinalização de que estamos na direção certa*”, afirma, mostrando que ele vem fazendo um ótimo trabalho.

Podemos dizer ainda que Sergio Moro também aqui se coloca como um herói, pois se apresenta como aquele que sempre demonstrou a sua insatisfação perante a corrupção e é a pessoa responsável por combatê-la.

Em termos narrativos, vemos que Moro constrói o seu percurso como de alguém que busca colocar o país em disjunção com a corrupção e em conjunção com a idoneidade. O sujeito que vai fazer essa transformação seria ele mesmo. Vamos ainda que ele entende a pesquisa realizada como uma sanção positiva da sociedade, levando em consideração o que ele já fez como juiz, e ainda como a expressão do desejo da população de que Sergio Moro seja esse herói capaz de realizar uma transformação grandiosa: colocar fim à corrupção no país.

Vejamos uma outra sequência na mesma entrevista:

Datena: Fora o seu projeto, o senhor vê algum risco de combate à corrupção no Brasil como, por exemplo, a operação lava jato?

Sergio Moro: *Eu acho que avançamos muito nos últimos cinco anos ou antes até, desde o caso do mensalão e da operação Lava Jato, nós saímos de um sistema em que a grande corrupção era praticamente impune para um momento em que as pessoas que cometeram crimes de corrupção mesmo poderosas estão respondendo perante a justiça, várias delas inclusive condenadas e presas.*

O que nós vamos trabalhar para consolidar essa mudança, isso vai ser bom para nossa economia, isso vai ser bom para a qualidade da nossa democracia. Agora sempre existe o risco de retrocesso na história, não está escrita, a história nunca termina, o que nós temos que fazer, eu como ministro, o governo, os parlamentares, os progressistas, juízes e os cidadãos em geral trabalhar para que isso consolide e vá adiante.

(Transcrição e grifo nossos).

Mais uma vez é possível notar no discurso do ministro da justiça a projeção de uma superioridade moral e também de seu poder-fazer, pois ele fala sobre a justiça ter avançado bastante em relação ao combate à corrupção, graças a ele

mesmo, ainda que não afirme isso de forma direta. Partindo de tudo que foi exposto até aqui, podemos afirmar também que Moro segue reforçando a imagem de alguém que não quer obter nenhum ganho pessoal, mas, sim, ganhos para o país, embora tenha, a partir de suas ações, alcançado não só grande projeção nacional, mas também o cargo de ministro.

Ele trata dos avanços diante das criminalidades citadas nos anos anteriores, quando era juiz, mas também enfatiza que vai consolidar uma mudança importante, fazendo bem para a economia, a democracia, ou seja, para o próprio país. Sendo assim, o seu discurso projeta a ideia de que é *e/le* quem vai colocar o Brasil em conjunção com todos esses valores positivos.

Além disso, nesse trecho é possível observar Moro demonstrando uma superioridade moral e, muitas vezes, colocando-se como um herói, ou seja, ele cita que avançou muito no caso do mensalão e da operação Lava Jato. Não somente isso, enfatiza que, devido a essa operação, as pessoas e até mesmo os mais poderosos estão condenados pelo que fizeram, ou seja, ele realiza grandes feitos, vence os mais poderosos antissujeitos.

Datena: O senhor sente que, por essas ações, os corruptos e corruptores estão com mais medo de cometer esse tipo de crime que arrebenta com o país?

Sergio Moro: Francamente espero que sim, né, por parte do...dessas condenações, a imposição dessas penas e das pessoas estarem cumprindo o tempo de prisão, e que isso sirva como exemplo que pessoas que eventualmente se sentirem tentadas a se corromper, seja pagando suborno seja recebendo propina, se sintam mais receosas de fazê-lo porque podem acabar condenadas pelas cores justiça.

(Datena. 2022. Transcrição e grifo nosso).

Nesse trecho da entrevista, percebe-se a performance que houve enquanto Moro era juiz e ainda o suposto impacto dessa performance sobre os possíveis corruptos. Além disso, notamos que isso funciona, de seu ponto de vista, como uma manipulação, pois as pessoas passariam a ter medo de cometer algum crime, ou

seja, as pessoas passariam a ter medo de quem supostamente faz justiça, sendo essa pessoa Sergio Moro.

Para tratar disso, podemos enfatizar as modalidades, conforme pensadas no no campo da semiótica. “A existência semiótica é dada pela relação do sujeito com um objeto, em outras palavras, um sujeito só tem existência na medida em que está em relação com um objeto” (FIORIN, 2000, p. 178) e, conforme explica Silva (2007), basicamente existem dois tipos de sujeitos: o sujeito do fazer, que será um agente responsável pela mudança de seu estado ou de outro sujeito, e o sujeito de estado, que será paciente e passivo, representará um determinado estado do sujeito em relação a um objeto: estado de conjunção ou disjunção. Porém, o seu estado pode sofrer algumas mudanças e essas mudanças estão ligadas às modalidades, que traduzem as condições e as qualificações desses dois tipos de sujeito.

Nos dados apresentados até aqui, é possível notar que Sergio Moro avalia positivamente a sua própria competência modal, apresentando-se como alguém que *pode e sabe* combater a corrupção.

Datena: Pergunta de um milhão de dólares para responder, o senhor pode responder rapidamente, o presidente Bolsonaro não pensa em reeleição com essa aprovação de quase sessenta por cento numa pesquisa importante. O senhor poderia arriscar uma presidência ou não?

Sergio Moro: Ah, veja, o objetivo é aprovar esse projeto paralelamente realizar medidas executivas contra a corrupção, crime organizado, crimes violentos, tem outras coisas importantes no ministério, mas nós queremos melhorar é realmente a qualidade da vida das pessoas e responder essas ansiedades...

Datena: Mas não passa essa ideia?

Sergio Moro: Não, nem penso nisso na verdade, assim também tenho bastante ciência de que esse é um projeto que não é meu, é um projeto do Governo, projeto do presidente Jair Bolsonaro, nós estamos em 2019...

Datena: Parabéns pelo resultado da pesquisa, parabéns pelo trabalho...

Nesse trecho da entrevista, nota-se que Moro afirma que não tem interesse em assumir a presidência da república, que seu interesse seria somente fazer um excelente trabalho como Ministro da Justiça, o que projeta, mais uma vez, a imagem de superioridade moral, é como se ele não se preocupasse com ganhos pessoais, apenas quisesse fazer um bem maior. É interessante lembrar que, no período da condenação do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, a sua defesa sempre enfatizava que a condenação era, na verdade, guiada por interesses políticos e que Moro, quando era questionado sobre se queria seguir no âmbito da política, sempre desconversava.

A seguir, retomamos um trecho da sentença de que se valeu para condenar atual presidente Luiz Inácio Lula da Silva, vejamos:

77. Ainda que se possa eventualmente discordar da medida, há de se convir que conduzir alguém, por algumas horas, para prestar depoimento, com a presença do advogado, resguardo absoluto à integridade física e ao direito ao silêncio, não é equivalente à prisão cautelar, nem transformou o ex-Presidente em um "preso político". Nada equivalente a uma "guerra jurídica". (p.18. Grifos nossos).

Essa postura cria no que é dito o efeito de desinteresse político e de neutralidade, ou seja, Moro constrói essa imagem de si, por meio de sua enunciação, além disso, há a questão aqui do *ethos* prévio dado pela sua condição de juiz competente e eficaz para seguir com aquele caso e não que ele está em uma guerra política.

No entanto, nota-se que, depois, que ele deixa a carreira de juiz pela de político, primeiro como ministro e depois como senador, e, antes de ir para o senado, demonstra interesse em se candidatar à presidência da república, mas acaba desistindo no meio do caminho, como vemos na imagem a seguir:

Figura 3: Sergio Moro anuncia desistência.

Sergio Moro desiste de candidatura à Presidência “neste momento”

(Fonte: CNN. Disponível em:

<https://www.cnnbrasil.com.br/noticias/sergio-moro-anuncia-desistencia-de-candidatura-a-presidencia/>)

4.2. O senador

A próxima análise será referente a Sergio Moro como senador. Moro assumiu o seu primeiro mandato no Senado Federal pelo estado do Paraná, com 1.953.159 votos (33,5% dos votos válidos), o que confirma o impacto que sua atuação como juiz teve entre a população e para sua carreira como político.

Ele celebrou a vitória em publicação nas redes sociais:

Muito obrigado a todos vocês, eleitores e apoiadores. A Lava Jato vive e vai chacoalhar Brasília novamente. Grande vitória. Vencemos todo o sistema político contra nós. Poucos aliados políticos, mas valorosos. Vencemos o PT no Paraná. O Paraná e o Brasil terão um senador forte e independente em Brasília. (Terra, 2022).

Para essa nova análise, o *corpus* que delimitamos é uma entrevista do senador Sergio Moro para a *Poder360*, em que diz que evitará protagonizar discussões com os colegas sobre a Operação Lava Jato. A entrevista foi escolhida para este trabalho para que pudéssemos analisar se Sergio Moro continua tendo traços de superioridade moral e heroísmo apresentados quando Juiz e Ministro.

O senador, no dado escolhido, afirma querer manter o foco em seu mandato, tendo propostas ligadas ao combate à corrupção, à segurança e à economia, ou

seja, um dos temas abordados permanece o mesmo dos cargos anteriores, com algum alargamento. A entrevista foi realizada em março de 2023:

A minha disposição é olhar para frente. Não quero ficar retornando a esse passado e ficar discutindo aqui. Não vim ao Congresso para discutir a história da Lava Jato. Eu vim discutir propostas. (Poder 360. 2024).

A seguir, apresentamos alguns dados que serão analisados na sequência:

Entrevistador: Senador, a Operação Lava Jato completa 9 anos nesta 6ª feira. Qual foi seu legado? E o seu mandato terá a Lava Jato como pilar?

Sergio Moro: A Operação Lava Jato deu *esperanças à população brasileira* de que o Brasil não tem um destino manifesto de ser um país corrupto. Nós vimos, *pela 1ª vez, em uma escala enorme, pessoas poderosas* que corromperam ou foram corrompidas, ou seja, que cometeram crimes – e aqui não tem nenhuma zona cinzenta, porque corrupção é crime – essas pessoas sendo julgadas, responsabilizadas, devolvendo dinheiro, tendo seus bens confiscados e sendo presas. É o que a gente chama de Império da Lei. Então, ela mostrou que o país pode ser diferente. Essa é a *lição principal* da Lava Jato.³

O senador cita aqui o “Império da Lei”, um conceito jurídico pelo qual se estabelece o direito na regulação da sociedade, em oposição a outras formas de governo, particularmente àquelas arbitrárias e tirânicas. Além disso, utiliza a expressão “lição principal” para falar da Lava Jato. Com isso, coloca-se na posição de alguém que educa o país, ou seja, ele está transmitindo um ensinamento moral à população sobre certos valores e punindo quando necessário. Ele não só coloca o país em disjunção com a corrupção e em conjunção com valores eufóricos, mas também se apresenta como um professor, alguém que detém um saber superior aos demais e que irá educar a população brasileira.

3

<https://www.band.uol.com.br/videos/relembre-a-entrevista-de-datena-com-o-ministro-sergio-moro-16636619>

Nota-se, assim, mais uma vez, a projeção de uma superioridade moral, mas sobretudo da competência do juiz. A postura de Moro mudou um pouco agora que se tornou senador. Antes, quando era juiz ou quando estava à frente na condenação do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o seu discurso vinha também de um *poder-fazer* dado pelo seu papel institucional, ou seja, nas análises era possível ver Sergio Moro enquanto juiz sempre se referindo a “*este Juízo*” e em terceira pessoa. Ele sempre destacou o seu lugar institucional, colocando-se como uma pessoa competente no sentido de ter o poder de decidir sobre a sentença/condenação do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Agora, há um novo papel temático, o de senador e também o de uma espécie de professor. Ainda assim, nota-se que ele continua no papel de poder-fazer justiça ainda mais quando ele cita o Império da Lei e faz a comparação com a operação Lava Jato.

Já o dado a seguir foi retirado de uma entrevista realizada pelo Portal Senado realizada em 2022. Optamos por também incluí-lo para que possamos observar, com maior amplitude, a trajetória e a enunciação do Sergio Moro como senador, vejamos a seguir:

Entrevistador: Depois de 9 anos, nenhum acusado relevante está preso e Lula foi eleito presidente. A operação foi esvaziada pelo STF, teve processos paralisados, empresas diminuíram de tamanho e demitiram em massa. O que aconteceu?

Sergio Moro: Uma lição aprendida é que a luta contra corrupção tem que ser *perene*. E infelizmente que, para toda ação, existe uma reação. Então, houve, de fato, uma reação política forte que acabou enfraquecendo esse combate à corrupção. *E hoje nós temos essa situação, que é desanimadora*, de pessoas condenadas já em liberdade e de casos criminais que foram anulados, sentenças *por formalismo e tecnicidades*, o que significa que temos uma longa estrada pela frente. E essa luta agora tem que continuar na sociedade. O setor privado tem uma grande responsabilidade e pode promover políticas de integridade independentemente do que acontece junto ao governo. E o Congresso, com uma responsabilidade de *restaurar* as condições que tornaram possíveis operações como a Lava Jato, entre elas o instituto da prisão em 2ª instância (Fonte: Poder 360. 2024).

A superioridade moral é evidenciada também nesse trecho, pois percebe-se, na entrevista, o senador alegando que houve *uma reação política forte que acabou enfraquecendo o combate à corrupção*. Ou seja, Moro não teria agido com parcialidade quando juiz e, sim, a defesa de Lula e o próprio sistema judiciário. Além disso, observa-se que ele critica o fato de as pessoas condenadas terem sido liberadas, como algo que pode atrapalhar o processo de educação da população brasileira: “Há um desânimo em relação a isso, mas a luta não deve parar e o combate à corrupção precisa continuar”. Além disso, o Sergio Moro aponta as causas da anulação da sentença como algo menor, algo como “errado” ou até mesmo equivocado. Sem contar que ele trata como algo menor ou como “formalismo” e “tecnicidades”, levando em conta que a sua condenação trouxe um grande benefício que foi a prisão do Lula.

A seguir vejamos mais um trecho da entrevista realizada:

Entrevistador: O senhor teria feito algo diferente na Lava Jato?

Sergio Moro: Não. Eu faço retrospecto, eu fiz o meu papel como juiz e, embora existam críticas *muitas vezes injustas a esse trabalho*, o que eu posso dizer é que quem foi condenado e preso na Lava Jato foi porque se entendeu provado um crime de corrupção, seja para receber ou pagar propina. E eu não fui o único juiz do caso.

As minhas decisões foram mantidas em sua quase totalidade pelo tribunal em Porto Alegre e depois pelo STJ. *A reação política que veio, no entanto, acabou enfraquecendo esse combate*. E também temos que ter uma *posição mais dura* das nossas Cortes de Justiça em relação ao combate à corrupção. Precisamos ser *inflexíveis* no que se refere ao combate à corrupção.

Tem um discurso famoso de um ex-presidente norte-americano, o Theodore Roosevelt, que é alguém que admiro. Ele foi *muito duro* nesse discurso contra a corrupção, inclusive relacionando o problema da corrupção ao comprometimento da democracia e do autogoverno. Até faz uma adaptação de uma frase do Lincoln e diz o seguinte: *que o governo do povo pelo povo e para o povo será comprometido se não houver um combate inflexível da corrupção*. E é nisto que eu acredito, que a corrupção disseminada gera desconfiança e enfraquece o regime democrático.

Entrevistador: Qual avaliação o senhor faz do fim da Lava Jato no governo Bolsonaro? O senhor esperava que o procurador-geral da República indicado pelo ex-presidente colocasse fim à força-tarefa?

Sergio Moro: Foi uma decisão do procurador-geral. Eu particularmente entendo que o modelo da criação das forças-tarefas é muito exitoso tanto no combate ao crime organizado como no combate ao crime de corrupção, que exigem recursos humanos, recursos financeiros, uma focalização de energia daquela atividade, e isso normalmente só consegue ser atingido via criação de forças-tarefas. Não é uma invenção brasileira. O FBI, na década de 80, criou forças-tarefas para dismantelar o crime organizado das 5 famílias mafiosas lá em Nova York. A Itália criou uma direção nacional antimáfia. Todos esses crimes mais complexos demandam essa conjunção de esforços. Então, essa decisão, a meu ver, foi equivocada do procurador-Geral da República e de certa maneira acabou também contribuindo para o enfraquecimento do combate à corrupção.

Nesse fragmento, Sergio Moro fala de seu pedido de demissão como ministro, pois, segundo ele, o presidente Jair Bolsonaro tentou fazer “interferências políticas” na Polícia Federal. No entanto, ao se candidatar como senador, Sérgio Moro declara apoio ao presidente Jair Bolsonaro, mesmo com todas as interferências políticas realizadas por Bolsonaro.

Merece destaque também o fato de que, na entrevista acima, a competência como juiz é mais uma vez evidenciada, principalmente quando ele cita o procurador geral da república, isentando o presidente e colocando-se no papel de alguém que tentou realizar um bom trabalho, mas foi impedido por antissujeitos.

Além disso, o trecho revela que o senador constrói sua competência como um jurista, apesar de fora do cargo de juiz, ao empregar metalinguagem jurídica, usar de breves e enuncivas que criam efeito de objetividade, além de empregar a norma culta em registro formal, entre outros fatores. Isso aparece principalmente ao citar o FBI.

Trazemos ainda alguns outros dados. O primeiro deles é uma notícia retirada do jornal digital UOL, com uma postagem de Sergio Moro na rede social X.

O senador Sérgio Moro (União Brasil-PR) publicou neste domingo, 17, mensagem em celebração aos dez anos da Operação Lava Jato. Ex-juiz federal, ele conduziu a investigação que revelou o maior escândalo de corrupção do País, e que hoje tem acordos de delação em ruínas, após o Supremo Tribunal Federal (STF) entender que a operação violou regras básicas do Direito por meio de uma parceria entre o então juiz e os procuradores na condução do processo.

"A Lava Jato vive em cada brasileiro que acredita na honestidade e no Brasil", escreveu Moro no X (antigo Twitter), no aniversário de dez anos da deflagração da primeira fase da operação. "Os tempos sombrios passarão e a corrupção voltará a ser um crime em nosso país. A verdade está do nosso lado", completou

Na última década, a operação alterou o xadrez político nacional ao enquadrar criminalmente e prender empresários, doleiros, ex-diretores da Petrobras, parlamentares e dois presidentes da República - Michel Temer (MDB) e Luiz Inácio Lula da Silva (PT). Ao todo, foram recuperados R\$ 2 bilhões para os cofres públicos por meio de acordos homologados pelo Supremo. (UOL.2024).

Percebe-se que a superioridade moral do ex-juiz se manteve mesmo depois da libertação do atual presidente Lula. O discurso na rede social dá a entender que a corrupção voltou e que não é mais tratada como crime, e o senador Sergio Moro novamente se coloca nesse papel de que lutará contra a corrupção. É interessante notar como ele mantém sempre o Lula como o seu antissujeito e isso faz com que aumente a sua importância, ainda mais quando ele traz em seus discursos "A Lava Jato vive em cada brasileiro" e também "A verdade está do nosso lado", isso faz com que o ethos heroico se intensifica em seu discurso.

Além disso, percebe-se que o senador Sergio Moro se mostra como um patriota, defensor dos bons valores, ou seja, ele se apresenta como uma pessoa honesta e que apenas quer defender o país.

É importante esclarecer que Moro está sendo processado por seus gastos eleitorais. Isto porque o político iniciou sua pré-campanha na disputa à Presidência pelo Podemos, mas, no meio do caminho, trocou de rumo e partido: migrou para o União Brasil e resolveu disputar o Senado Federal, para o qual terminou eleito.

Nesse contexto, as siglas alegaram que o parlamentar obteve vantagem financeira e ultrapassou o limite de gastos.

O senador, no entanto, afirma que as acusações são infundadas e que sua eleição se deu por conta de seu capital político, e que os gastos não foram feitos apenas em sua campanha, mas na dos demais pré-candidatos do União Brasil e Podemos. A defesa de Moro aponta ainda que os gastos relacionados à contratação de advogados e serviços de segurança não constituem vantagem sobre os demais candidatos e que os valores da pré-campanha foram de R\$ 144 mil.

Em algumas ocasiões, o parlamentar afirmou que o PL teria interesse político em sua cassação, por ter perdido a corrida ao Senado. O segundo colocado na disputa foi o integrante do partido, o ex-deputado federal Paulo Martins. Em relação ao PT, o argumento é de que seriam "adversários natos".

Em dezembro de 2023, em depoimento ao TRE-PR, Moro alegou que não obteve vantagem eleitoral, negando a acusação de desequilíbrio eleitoral causado por pré-campanha irregular ao cargo de presidente da República.

A seguir iremos analisar uma postagem no X do próprio Sergio Moro em 2024:

Não temo qualquer investigação, pois sempre agi com correção e com base na lei para combater o crime, mas lamento a abertura de inquérito sobre fatos de quase 20 anos atrás e ao qual minha defesa não teve acesso, com base nas fantasias confusas de um criminoso condenado e sem elementos que as suportem (Sergio Moro. 2024).

Nesse trecho, o senador traz em seu discurso, mais uma vez, a lei, algo sobre o que ele sempre procura demonstrar ter conhecimento. Ao falar “não temo qualquer investigação” reforça sua superioridade moral, como se estivesse acima de qualquer suspeita. Além disso, é interessante observar que ele trata o presidente Lula como criminoso condenado, alguém que teria “fantasias confusas”, o que remete à forma como ele tratava a defesa de Lula quando era juiz, como irracionais, loucos, descontrolados, em oposição a ele, Moro, que seria sempre equilibrado.

Para encerrar esta parte, apresentamos ainda a seguinte chamada, que foi retirada do Jornal CNN (Cable News Network):

Moro diz a aliados que sofre perseguição política de Lula

Comentário em conversas reservadas veio após a decisão de Dias Toffoli que anulou provas da Odebrecht (CNN.2023).

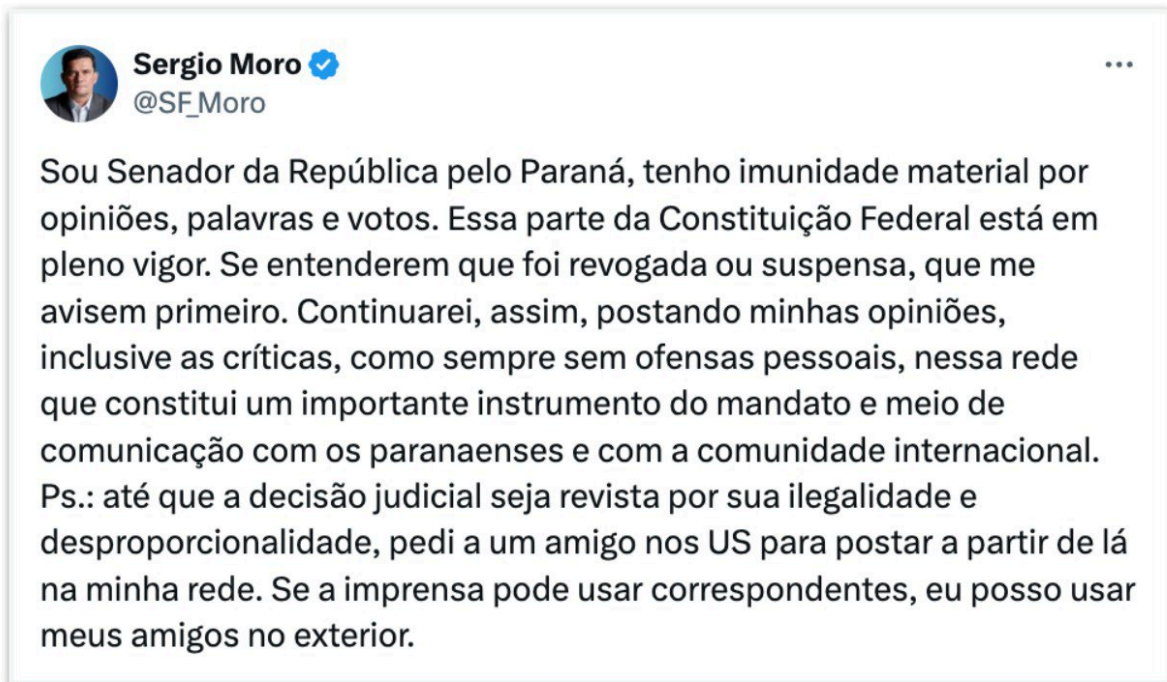
Aqui se nota que Sergio Moro, embora acusado e tendo provas de que cometeu um crime, não reconhece esse fato, mas sim é reforçado em seu discurso que sofre perseguição política por parte do presidente Lula e também dos seus aliados. Esse discurso retoma, como o citado anteriormente, sua postura de quando era juiz e a defesa de Lula o acusava de “perseguição política”, ao que ele dizia que apenas cumpria o seu trabalho como juiz. Além disso, nesse trecho percebe-se novamente a superioridade e a confiança em si mesmo, ele reforça a ideia de que teria equilíbrio, sendo sempre justo e imparcial. Não obstante, o Sergio Moro se coloca nesse papel de uma pessoa muito importante, melhor dizendo ele se coloca nesse lugar de se achar muito importante, mesmo tendo provas, juízes e defesas informando que ele de fato cometeu um crime.

A próxima análise é referente a uma postagem do senador Sergio Moro em sua rede social X. É importante mencionar que, no dia 30/08/2024, a rede social X foi suspensa pelo Supremo Tribunal Federal após batalha judicial do dono do X Elon Musk e do Judiciário brasileiro, embate que acontece desde dia 17 de agosto.

Ainda assim, foi informado por meio do perfil de relações governamentais globais do X que a rede fecharia seu escritório no Brasil, porém continuaria disponível para os brasileiros indo na contramão das leis existentes no Brasil para as empresas de fora operarem no país. Brasileiros que moram em outros países como os Estados Unidos ainda conseguem usar normalmente o X.

Segue a imagem:

Figura 4: postagem do senador já com o X suspenso



(Postagem do Sergio Moro em sua rede social X)

Nesse texto postado em sua rede social X, mesmo com ela suspensa no Brasil, é possível notar que Moro começa o seu texto evidenciando o seu cargo “Sou Senador da República pelo Paraná” e continua dizendo que precisa usar a sua rede social para dar sua opinião e desqualificando a decisão do judiciário brasileiro, colocando-se, assim, acima da lei. Além disso, assim como observamos na sentença de condenação do Lula uma valorização do Sergio Moro em relação a outros países, incluindo as leis, em seu texto na rede social ainda é notável a valorização que o Sergio Moro tem em relação aos Estados Unidos, passando por cima da lei do próprio país.

5

Considerações finais

Nesta pesquisa, tivemos como base a semiótica greimasiana e seus diálogos com a análise do discurso e a retórica. Em nossa análise, procuramos examinar o *ethos*, a partir do entendimento de que está presente em todas as formas discursivas. De modo geral, o *ethos* é uma imagem do autor, melhor dizendo, não de um autor real, mas, sim, de um ator discursivo e implícito.

Como ministro da Justiça (2019-2020) Sergio Moro atuou no governo Bolsonaro e teve uma atuação marcada pelo combate à corrupção e ao crime organizado. No entanto, saiu do cargo alegando interferência política na Polícia Federal. Já como senador, eleito em 2022 pelo Paraná, Moro tem uma postura mais voltada para a atuação legislativa, focando em segurança pública, combate à corrupção e economia.

Maingueneau (2008), estabelece as seguintes categorias para a compressão e análise dessa noção: *ethos* pré-discursivo (ou prévio), *ethos* discursivo, *ethos* dito, *ethos* mostrado e *ethos* efetivo. O *ethos* prévio, mostrado e dito fazem parte da nossa análise, pois entendemos que o *ethos* efetivo é resultado da combinação dos três. O *ethos* prévio consiste na projeção de si que o enunciador realiza ao imaginar a imagem prévia que o público faz dele. O *ethos* dito resulta do que o enunciador fala propriamente de si, o que ele deseja que seja visto. Já o *ethos* mostrado é aquilo, que apesar de não dizer, o enunciador mostra, seja com seus atos, gestos, escolhas de palavras, tom etc.

Em nossa pesquisa, foi importante entendermos sobre a noção de enunciação e enunciado, sendo que o enunciador é tomado como actante da enunciação, definindo-se pela totalidade de sua obra. Assim, ao examinar o *ethos*, passamos por todos os níveis do percurso do sentido gerativo do sentido, pois, embora o nível discursivo contribua mais diretamente para a construção do *ethos*, ele é resultado da conversão dos níveis mais abstratos.

Com a metodologia, estabelecemos o nosso *corpus* chegando a dois conjuntos, textos produzidos por Sergio Moro como juiz e textos produzidos por Sergio Moro como político: ministro e depois senador.

Os resultados obtidos ao examinarmos o *corpus* do Sergio Moro como juiz serviu de base para a segunda etapa da análise. Em relação ao *ethos* prévio, percebemos que o papel institucional de juiz é acionado muitas vezes, ligado à ideia de que um juiz é imparcial, sabe sobre as leis, cumpre o seu trabalho, guiado pelo dever-fazer, como verificamos em fragmentos como os a seguir.

67. **Este Juízo, a pedido do MPF**, deferiu autorização para condução coercitiva do ex-Presidente em 29/02/2016, (evento 3), do processo 5007401-06.2016.4.04.7000. (p. 16. Grifos nossos).

78. **A pedido do Ministério Público Federal, este Juízo** por decisão de 24/02/2016 no processo 5006617-29.2016.4.04.7000 (evento 4), autorizou a busca e apreensão de provas em endereços do ex-Presidente e de seus associados. (p.18. Grifos nossos).

961. Por fim, registre-se que a presente condenação *não traz a este julgador qualquer satisfação pessoal, pelo contrário*. É de todo lamentável que um ex-presidente da República seja condenado criminalmente, mas a causa disso são os crimes por ele praticados e a culpa não é da regular aplicação da lei. Prevalece, enfim, o ditado "*não importa o quão alto você esteja, a lei ainda está acima de você*" (uma adaptação livre de "be you never so high the law is above you") (p. 218. Grifos nossos).

48. Questionam as Defesas de Luiz Inácio Lula da Silva e de Paulo Tarciso Okamoto a imparcialidade deste julgador. (p.10. Grifos nossos).

57. Os questionamentos sobre a imparcialidade deste julgador constituem mero diversionismo e, embora sejam compreensíveis como estratégia da Defesa, não deixam de ser lamentáveis já que não encontram qualquer base fática e também não têm base em argumentos minimamente consistentes, como já decidido, como visto, pelo Egrégio Tribunal Regional Federal da 4ª Região. (p.13. Grifos nossos).

146. O que este julgador fez foi *conduzir* da melhor forma possível as audiências, a fim de colher a prova, e evitar que os tumultos gerados pelo comportamento inadequado da defesa, incluindo pontuais ofensas, atrapalhasse o bom andamento do processo.

149. Apesar do disposto nos tópicos anteriores quanto as medidas processuais questionáveis tomadas pela Defesa de Luiz Inácio Lula da Silva contra o ora julgador e ainda quanto ao comportamento processual inadequado dela e ainda da Defesa de Paulo Tarciso Okamoto, cumpre ressaltar que estes fatos não afetam a imparcialidade deste Juízo.

Quando se trata de *ethos* dito, vemos Sergio Moro afirmando explicitamente que é um juiz equilibrado, diferentemente da defesa do presidente Lula que é sempre tratada como desequilibrado. Moro se coloca nesse papel de que quer o melhor para o Brasil e de que nada do que está fazendo seria por interesse pessoal. Como mostramos, ele se apresenta como uma espécie de herói da nação, que sempre estará lá para lutar contra a corrupção, enfrentando até mesmo ex-presidentes e figuras públicas de destaque.

48. Questionam as defesas de Luiz Inácio Lula da Silva e de Paulo Tarciso Okamoto a imparcialidade *deste julgador*. (p. 9. Grifos nossos).

49. Trata-se de questão já superada. (p. 9. Grifos nossos).

O *ethos* mostrado pode ser percebido quando Moro traz exemplos ou cita em seu discurso a lei ou alguma notícia sobre outro país, sobre outra lei. Sendo assim, ele se mostra culto, atualizado e moderno, pelo modo que fala e pelos assuntos de que trata. Além do mais, é no *ethos* mostrado que revela o deslumbre que tem pelos Estados Unidos, o que parece indicar uma visão política e econômica mais liberal.

208. O Juízo não conhece a legislação norte-americana, mas se for similar à brasileira no ponto, aqui se prevê que o acordo deve ser mantido em sigilo em relação a terceiros até o oferecimento de acusação (art. 7º da Lei nº12.850/2013). Se houver normas similares, obrigar a testemunha a responder poderia representar quebra de eventual acordo nos Estados Unidos. (p. 40).

249. Sem o recurso à colaboração premiada, vários crimes complexos permaneceram sem elucidação e prova possível. A respeito de todas as críticas contra o instituto da colaboração premiada, toma-se a liberdade de transcrever os seguintes comentários do Juiz da Corte Federal de Apelações do Nono Circuito dos Estados Unidos, Stephen S. Trott:

"Apesar disso e a despeito de todos os problemas que acompanham a utilização de criminosos como testemunhas, o fato que importa é que policiais e promotores não podem agir sem eles, periodicamente.

Usualmente, eles dizem a pura verdade e ocasionalmente eles devem ser usados na Corte. Se fosse adotada uma política nunca lidar com criminosos como testemunhas de acusação, muitos processos importantes - especialmente na área de crime organizado ou de conspiração -nunca poderiam ser levados às Cortes. [...]

Nosso sistema de justiça requer que uma pessoa que vai testemunhar na Corte tenha conhecimento do caso. É um fato singelo que, frequentemente, as únicas pessoas que se qualificam como testemunhas para crimes sérios são os próprios criminosos. Células de terroristas e de clãs são difíceis de penetrar. Líderes da Máfia usam subordinados para fazer seu trabalho sujo. [...]

797. Não será ele o primeiro governante que subestimou a possibilidade de que o incremento dos meios de controle pudessem levar à descoberta de seus próprios crimes, como v.g. lideranças políticas de Hong Kong Que foram surpreendidas pela atuação da Comissão Independente contra a Corrupção ("ICAC - Honk Kong's Independent Commission against Corruption"), como os ex-Governadores Rafael Hu Si-yan e Donald Tsang Yam-kuen, lideranças políticas da Croácia que foram surpreendidas pela atuação independente do Escritório para a Supressão de Corrupção e do Crime Organizado ("USKOK - Uredza suzbijanje korupcije i organiziranog kriminaliteta"), como o ex-Primeiro Ministro Ivo Sanader, que, aliás, em seu mandato, agiu para fortalecer o referido órgão (ROTBURG, Robert I. The corruption cure: how citizens & leaders can combat graft. Princeton University Press, 2017, p. 121 e 128), sem ainda olvidar o ex-Presidente dos Estados Unidos Richard Nixon, que sancionou o "Organized Crime Control Act" de 1970, legislação esta utilizada posteriormente para conferir parcial imunidade a John W. Dean III, que confirmou o envolvimento do ex-Presidente no Watergate (RAAB, Selwyn. Five families: The rise, decline, and resurgence of America's most powerful Mafia empires. St. Martin's Press, 2005, p.182-183). (p.203).

Observamos também que, ao usar terceira pessoa “este juízo”, cria um distanciamento e efeito de objetividade, reforçando a imagem de uma pessoa aparentemente equilibrada. No entanto, uma análise mais cuidadosa mostra o contrário, pois ele tem essa crença exagerada nele mesmo, ou seja, observa-se que Sergio Moro sempre relata os seus grandes feitos e ainda como sempre fará coisas

grandiosas, como enfrentar os poderosos, revelando a paixão da soberba e um *ethos* do exagero, bem passional. Podemos supor que o esforço de esconder essa passionalização deve-se ao seu papel temático de juiz e ainda ao gênero discursivo muito institucionalizado da sentença.

Os textos de Sergio Moro como político pertencem a gêneros um pouco menos institucionalizados e, com isso, já se espera menos formalidade nas entrevistas e declarações e mais efeito de subjetividade. Isso de fato acontece. Também notamos que Sergio Moro continua colocando o presidente Lula como seu antissujeito e o seu discurso continua apresentando como tema central a luta contra a corrupção, embora fale de outros temas também. Apesar de não ser mais juiz, o seu papel como juiz parece constituir o seu *ethos* prévio no *corpus* de Sergio Moro como político, quando segue reforçando a sua superioridade moral, conforme vimos nos exemplos:

Não temo qualquer investigação, pois sempre agi com correção e com base na lei para combater o crime, mas lamento a abertura de inquérito sobre fatos de quase 20 anos atrás e ao qual minha defesa não teve acesso, com base nas fantasias confusas de um criminoso condenado e sem elementos que as suportem (Sergio Moro. 2024).

Entrevistador: Depois de 9 anos, nenhum acusado relevante está preso e Lula foi eleito presidente. A operação foi esvaziada pelo STF, teve processos paralisados, empresas diminuíram de tamanho e demitiram em massa. O que aconteceu?

Sergio Moro: Uma lição aprendida é que a luta contra corrupção tem que ser *perene*. E infelizmente que, para toda ação, existe uma reação. Então, houve, de fato, uma reação política forte que acabou enfraquecendo esse combate à corrupção. *E hoje nós temos essa situação, que é desanimadora*, de pessoas condenadas já em liberdade e de casos criminais que foram anulados, sentenças *por formalismo e tecnicidades*, o que significa que temos uma longa estrada pela frente. E essa luta agora tem que continuar na sociedade. O setor privado tem uma grande responsabilidade e pode promover políticas de integridade independentemente do que acontece junto ao governo. E o Congresso, com uma responsabilidade de *restaurar* as condições que tornaram possíveis operações como a Lava Jato, entre elas o instituto da prisão em 2ª instância (Fonte: Poder 360. 2024).

No primeiro exemplo citado, observamos que o Sergio Moro diz que a lei é algo sobre o que ele sempre procura demonstrar ter conhecimento. Ao falar “não temo qualquer investigação” reforça, como já dissemos, sua superioridade moral, como se estivesse acima de qualquer suspeita. No segundo exemplo, ele defende a ideia de que houve *uma reação política forte que acabou enfraquecendo o combate à corrupção*. Ou seja, como observamos, Moro não teria agido com parcialidade quando juiz e, sim, a defesa de Lula e o próprio sistema judiciário, evidenciando mais uma vez a sua superioridade moral. Ele estaria acima do sistema judiciário.

Com relação ao *ethos* dito do Sergio Moro como político, notamos que ele mais uma vez procurou reforçar a sua imagem como de uma pessoa equilibrada, diferentemente da oposição e do próprio presidente Lula.

Retomamos aqui alguns exemplos que reforçam o *que acabamos de dizer*:

Não temo qualquer investigação, pois sempre agi com correção e com base na lei para combater o crime, mas lamento a abertura de inquérito sobre fatos de quase 20 anos atrás e ao qual minha defesa não teve acesso, com base nas fantasias confusas de um criminoso condenado e sem elementos que as suportem (Sergio Moro. 2024).

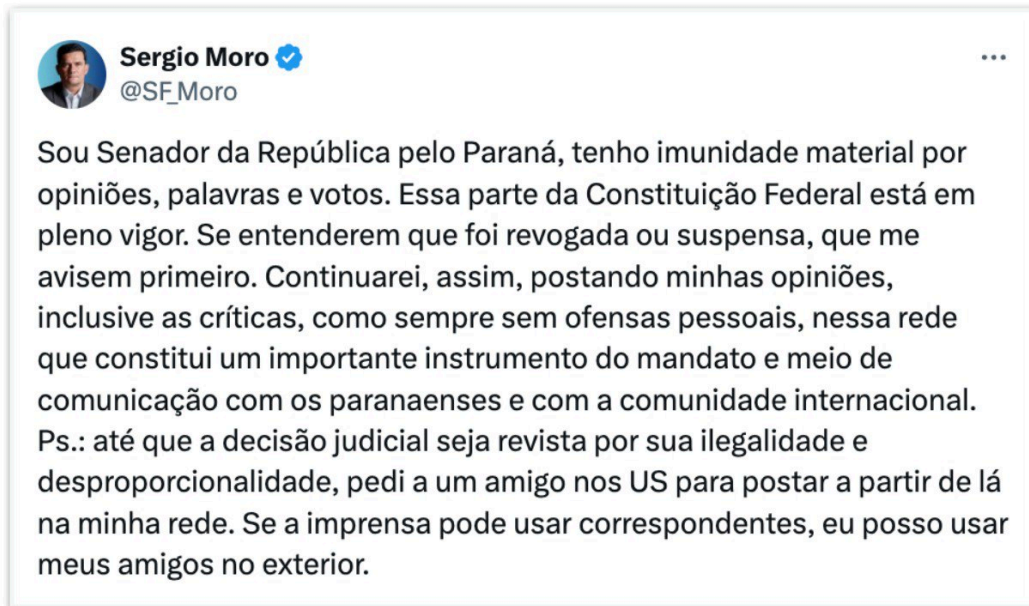
Moro diz a aliados que sofre perseguição política de Lula

Comentário em conversas reservadas veio após a decisão de Dias Toffoli que anulou provas da Odebrecht (CNN.2023).

Já com relação ao *ethos* mostrado do Sergio Moro como político, o que podemos notar é que ele vai contando os grandes feitos realizados, ou seja, que ele venceu todo o sistema político contra ele, além de sempre reforçar os efeitos da operação Lava-jato.

Com a combinação entre esses três *ethe*, o seu discurso sempre aponta para a soberba, pois Sergio Moro sempre se apresenta como “acima da lei”, ou seja, ele está em conjunção um crer poder-fazer sempre exagerado e intenso, assim como um crer-ser.

Figura 5: postagem do senador já com o X suspenso



(Postagem do Sergio Moro em sua rede social X)

Nota-se que como senador da República e não sendo mais um juiz, Sergio Moro se coloca nesse lugar de julgar o próprio sistema judiciário, evidenciando o *ethos* do exagero de maneira mais intensa ainda do que como juiz.

Em suma, tanto no *corpus* como juiz quanto como político assumido, Sergio Moro apresenta um *ethos* do exagero, da soberba, um *ethos* intenso, embora construa no dito, principalmente, como juiz, a imagem de equilíbrio e sensatez. No entanto, o que percebemos é que como político assumido a intensidade é ainda maior, algo mais permitido talvez pelos gêneros discursivos utilizados e pelo papel temático, que não é mais de juiz.

6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AMOSSY, R. (Org.) Imagem de si no discurso: construção do ethos. São Paulo: Contexto, 2005.
- ARISTÓTELES. Rhétorique. Paris: Librairie Générale Française, 1991. BARROS, D. L. P. Teoria Semiótica do Texto. São Paulo: Ática S.A, 2005. BARROS, D. L. P. Teoria do discurso: Fundamentos semióticos. 3º. ed. São Paulo: Humanitas, 2002.
- BARROS, D. L. P. Semiótica e Retórica: um diálogo produtivo. In: Lara, Gláucia Muniz Proença Lara; MACHADO, Ida Lúcia; EMEDIATO, Wander. (Orgs). Análise do discurso hoje. Vol. II. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008.
- CAMPOS, N. D. O estilo nos textos. São Paulo: Contexto, 2003. CAMPOS, N. D. Comunicação nos textos. São Paulo: Contexto, 2005. CAMPOS, N. D. Ator e Aspecto. Caderno de Discussão do Centro de Pesquisas Sociosemióticas, 2004.
- CAMPOS, N. D. Ethos e Estilo. In: MOTTA, Ana Raquel; SALGADO, Luciana (orgs.). Ethos Discursivo. São Paulo: Contexto, 2008.
- COURTES, J. L' énonciation comme acte Sémiotique. Nouveaux Actes Sémiotiques 58 - 59. Pulim, Université de Limoges 1998.
- FIORIN, J. L. Elementos da análise do discurso. São Paulo: Contexto, 2005.
- FIORIN, J. L. As astúcias da enunciação: as categorias de pessoa, espaço e tempo. São Paulo: Ática, 2002.
- FIORIN, J. L. Semiótica e comunicação. Galáxia. Revista do Programa de Pós Graduação em Comunicação e Semiótica. n. 8, fev. 2007. Disponível em <https://revistas.pucsp.br/galaxia/article/view/1390/869>.
- FIORIN, J. L. Em busca do Sentido: estudos discursivos. São Paulo: Contexto, 2008. FULANETI, O. N.; BUENO, A. M. (orgs.). Linguagem e política: princípios teórico discursivos. São Paulo: Contexto, 2013.
- GREIMAS, A. J. Sobre o sentido II. São Paulo: Nankin/Edusp, 2014. GREIMAS, A. J.; COURTES, J. Dicionário de semiótica. Trad. Alceu Dias Lima et alii. São Paulo: Cultrix, 1989.
- GREIMAS, A. J; FONTANILLE, Jacques. Semiótica das Paixões. São Paulo. Ática, 1993 LANDOWSKI, É. Les discours du pouvoir. in: J-C Coquet. Sémiotique L'école de Paris. Paris: Hachette, 1982, p. 151-172.

LANDOWSKI, É. A sociedade refletida: ensaios de sociossemiótica. São Paulo, EDUC/Pontes, 1992.

LANDOWSKI, É. Présences de l'autre. Paris, PuF, 1997.

MAINGUENEAU, D. Novas tendências em análise do discurso. 3. ed. São Paulo: Ed. Da UNICAMP, 1997.

MAINGUENEAU, D. Análise de textos de comunicação. 2. Ed. São Paulo: Cortez, 2002.

MAINGUENEAU, D. Cenas da enunciação. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

CNN:. 24 de abril. 2020). Disponível em:
<https://www.cnnbrasil.com.br/politica/sergio-moro-pede-demissao-do-governo-bolsonaro/>. Acesso em 19 maio.2024.

Datena: 13 de Abril 2019. Disponível em
<https://www.youtube.com/watch?v=I9Vr2Cn9rkw> . Acesso em 19 de Maio 2024.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Centro de Educação e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Linguística

Folha de Aprovação

Defesa de Dissertação de Mestrado da candidata Rafaela Aparecida da Silva, realizada em 10/12/2024.

Comissão Julgadora:

Profa. Dra. Mariana Luz Pessoa de Barros (UFSCar)

Prof. Dr. Thiago Moreira Correa (UNESP)

Profa. Dra. Oriana de Nadai Fulaneti (UFPB)

O Relatório de Defesa assinado pelos membros da Comissão Julgadora encontra-se arquivado junto ao Programa de Pós-Graduação em Linguística.